



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2014 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032/2014 - CIMCATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL” Nº 00362014 - CIMCATARINA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. ELÓI RÖNNAU, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**” visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação do objeto abaixo indicado, com fornecimento parcelado para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**: Municípios de Abdon Batista, Arroio Trinta, Brunópolis, Caçador, Calmon, Fraiburgo, Frei Rogério, Ibiã, Iomerê, Irani, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande e Videira.

TIPO: Menor preço - **POR ITEM**

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 02/12/2014 até às 09:00 horas do dia 12/12/2014

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 12:00 horas do dia 12/12/2014

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 12/12/2014.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

LOCAL: <https://www.cidadecompras.com.br>

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo, SC

Pregoeiro(a): Nádia De Lorenzi

E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br ou nadia@cimcatarina.sc.gov.br

Telefone: (49) 3246-1206

Fax: (49) 3246-1206

As condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Resolução nº 013, de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais Odontológicos e Correlatos, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: **Abdon Batista, Arroio Trinta, Brunópolis, Caçador, Calmon, Fraiburgo, Frei Rogério, Ibiã, Iomerê, Irani, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande e Videira**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme descrições abaixo:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	ITEM EDITAIS DE CHAMAMENTO
1	01	UNIDADE	ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS EM AÇO INOX COM ORIFÍCIOS, 19CM	
2	01	UNIDADE	ABRIDOR DE BOCA COM ABAIXADOR DE LÍNGUA EM PLÁSTICO (ADULTO E INFANTIL).	
3	01	UNIDADE	ABRIDOR DE BOCA MOLT ADULTO	
4	01	UNIDADE	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL, COM BORRACHA NAS PONTAS	
5	01	UNIDADE	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL.	
6	01	UNIDADE	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL, 2% DE CLORHEXIDINA, COM BAIXA VISCOSIDADE E SEM SILICA, SERINGA DE 2,5ML E ÁGUA PURIFICADA COM BICO DOZADOR DE METAL CURVO	
7	01	UNIDADE	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL, 2% DE CLORHEXIDINA, COM BAIXA VISCOSIDADE E SEM SILICA, SERINGA DE 2,5ML.	
8	01	GALÃO	ÁCIDO PARACÉTICO, GALÃO COM 5 LITROS	
9	01	FRASCO	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL EM LÍQUIDO INCOLOR, FRASCO COM 220ML.	
10	01	FRASCO	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ INCOLOR, FRASCO COM 220GR.	
11	01	UNIDADE	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA NANOMÉTRICA DE 5NM, "PRIMER" E "ADESIVO" EM FRASCO ÚNICO, COM 6G. INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. FRASCO COM VEDAÇÃO ALTAMENTE CONFIÁVEL QUE PREVINA VAZAMENTOS, COM	1

			BICO ECONÔMICO QUE EVITE DESPERDÍCIO. COMPOSIÇÃO BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETADRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GICEROL 1.3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL COM 5 NANÔMETROS.	
12	01	UNIDADE	AFASTADOR FARABEU	
13	01	UNIDADE	AFASTADOR MINISSOTA	
14	01	UNIDADE	AFASTADOR SENN MULLER	
15	01	GALÃO	ÁGUA DESTILADA, GALÃO COM 5 LITROS.	
16	01	FRASCO	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, FRASCO COM 1 LITRO.	
17	01	CAIXA	AGULHA 25X7 - BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES	2
18	01	CAIXA	AGULHA GENGIVAL, 30G CURTA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	3
19	01	CAIXA	AGULHA GENGIVAL, LONGA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	4
20	01	UNIDADE	ALAVANCA APICAL RETA ADULTO, LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR, CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	
21	01	UNIDADE	ALAVANCA APICAL RETA DE HEIDBRINK	
22	01	FRASCO	ÁLCOOL 70% FRASCO COM 1000ML	
23	01	UNIDADE	ALGINATO CLASSE B TIPO I; COM ALTA PRECISÃO E CAPACIDADE DE CÓPIA, SENDO CAPAZ DE REPRODUZIR FACILMENTE DETALHES COM MENOS DE 50M DE ESPESSURA, REPRODUZ OS MAIS FINOS DETALHES DEVIDO A GRANDE COMPATIBILIDADE COM GESSO, APRESENTANDO BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE (APENAS 3%) EM CURTO TEMPO DE PRESSA (DE 1,35 A 2 MINUTOS) ALÉM DE EXCELENTES PROPRIEDADES DE TIXOTROPIA, ESCOAMENTO E ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO, LIVRE DE POEIRA, PRESA RÁPIDA, COMPATIBILIDADE COM GESSOS ODONTOLÓGICOS, ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO E BAIXA SENERESE E DESSECAÇÃO. PESO 454 GRAMAS.	5
24	01	PACOTE	ALGINATO ESPECIAL PARA USO EM PRÓTESES REMOVIVEIS, AROMA DE MENTA LIVRE DE POEIRA, ABSORÇÃO RÁPIDA DA ÁGUA, FÁCIL MISTURA, LONGA CONSERVABILIDADE DO MOLDE, ALGINATO TIXOTROPICO COM VERDE, MASSA HOMOGÊNEA E SUPERFÍCIES LISAS E COMPACTAS, DESINFECÇÃO SEGURA, COM STERIGUM, EMBALADO EM ATMOSFERA MODIFICADA.	6
25	01	PACOTE	ALGODÃO EM BOLAS HIDRÓFILO - COM FIBRAS 100%, ALGODÃO DEVE SER ALTAMENTE ABSORVENTE. PACOTES COM 100 GRAMAS	7
26	01	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO, COM FIBRAS 100% ALGODÃO ALTAMENTE ABSORVENTE. ROLO 500 GRAMAS.	8
27	01	UNIDADE	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH, EM AÇO, TAMANHO 15CM.	
28	01	UNIDADE	ALLIS 6526 12098-7	
29	01	FRASCO	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, FRASCO COM 250 ML	
30	01	UNIDADE	ALVEOLOTOMO LUER CURVO	
31	01	CAIXA	ANESTÉSICO ESTÉRIL LOCAL INJETÁVEL, COM VASO CONSTRICTOR NÃO ADRENÉGICO DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) EM ASSOCIAÇÃO COM NOREPINEFRINA 0,04 MG/ML, ACONDICIONADAS EM CARPULES PLÁSTICAS DE 1,8ML. CAIXA COM 50 UNIDADES DE TUBETES PLÁSTICOS.	9
32	01	CAIXA	ANESTÉSICO ESTÉRIL LOCAL INJETÁVEL, COM VASO CONSTRICTOR NÃO ADRENÉGICO DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% (20MG/ML) EM ASSOCIAÇÃO COM EPINEFRINA 0,01 MG/ML, ACONDICIONADAS EM CARPULES PLÁSTICAS DE 1,8ML. CAIXA COM 50 UNIDADES DE TUBETES PLÁSTICOS.	10
33	01	CAIXA	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4%, COM VASO-CONSTRICTOR. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES DE CRISTAL CADA.	11
34	01	FRASCO	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAINA, COM SABOR TUTTI-FRUTTI, FRASCO COM 12G.	
35	01	CAIXA	ANESTÉSICO, CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM EPINEFRINA 2% 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML,	12

			ACONDICIONADO EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES DE CRISTAL CADA.	
36	01	CAIXA	ANESTÉSICO, CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRITOR. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML, ACONDICIONADO EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.	13
37	01	CAIXA	ANESTÉSICO, LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML.	14
38	01	FRASCO	ANTISSÉPTICO BUCAL COM GLUCONATO DE CLORHEXIDINO A 0,12% COM OS SEGUINTE COMPONENTES INATIVOS ÁGUA GLICERINA, ETANOL, POLISORBATO 20, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA COM SABOR DE MENTA. FRASCO COM 1000 ML.	
39	01	FRASCO	ANTISSÉPTICO BUCAL, COM 1,5L, COM BICO DOSADOR.	
40	01	CAIXA	APLICADOR DE MATERIAL DENTÁRIO, TAMANHO REGULAR. CAIXA COM 100 UNIDADES.	
41	01	CAIXA	APLICADOR DESCARTÁVEL, COM DOIS PONTOS DE DOBRA, PONTA EXTRA-FINE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	
42	01	CAIXA	APLICADOR DESCARTÁVEL, COM DOIS PONTOS DE DOBRA, PONTA FINE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	
43	01	UNIDADE	ARCO DOBRÁVEL PARA ISOLAMENTO DE PLÁSTICO.	
44	01	CAIXA	ARTICAINA 4% SEM VASO, CAIXAS COM 50 TUBETES.	
45	01	UNIDADE	AVENTAL PLUMBÍFERO. TAMANHO MÍNIMO DE 100 X 60 CM, DE CHUMBO CIRÚRGICO, COM PROTETOR DE TIREÓIDE, PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA ACABAMENTO EM TECIDO ESPECIAL LAVÁVEL.	15
46	01	PACOTE	BABADOR DESCARTÁVEL COM VIÉS, COR BRANCA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	
47	01	PACOTE	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, COM DUAS CAMADAS DE PAPEL E UMA PLÁSTICA, COR BRANCA OU AZUL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	
48	01	UNIDADE	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X5X500MM.	
49	01	UNIDADE	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X7X500MM.	
50	01	UNIDADE	BANDEJA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, RETANGULAR LISA, TAMANHO 22CMX12CMX1CM	
51	01	FRASCO	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA, COM ALTO GRAU DE PUREZA, GRANULAÇÃO EXTRA FINA, FLUIDIFICAÇÃO, AROMA NATURAL FRASCO COM 200GR.	16
52	01	CAIXA	BICARBONATO DE SÓDIO, PÓ PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, SABOR NATURAL. CAIXA COM 24 SACHES DE 40G.	17
53	01	BLOCO	BLOCO COM PAPEL IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL PARA ESPATULAÇÃO, TAMANHO 7X10CM, COM 50 FOLHAS.	
54	01	UNIDADE	BOLSINHA PLÁSTICA, MEDINDO CERCA DE 12X20CM, FECHO COM BOTÃO DE PRESSÃO, SENDO A FRENTE EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE E O VERSO EM MATERIAL PLÁSTICO BRANCO OPACO, ESPESSURA DE 0,15 À 0,20MM.	
55	01	UNIDADE	BROCA 199Z EM AÇO INOX.	18
56	01	UNIDADE	BROCA 3083 DE AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO COM HASTE FG. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	19
57	01	UNIDADE	BROCA 3169F EM AÇO COM PONTA DIAMANTADA.	20
58	01	UNIDADE	BROCA 3200 EM AÇO	21
59	01	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 245 (ESFÉRICA).	232
60	01	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO PARA PEÇA RETA Nº 06.	22
61	01	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO PARA PEÇA RETA Nº 07.	23
62	01	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO PARA PEÇA RETA Nº 700.	24
63	01	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO PARA PEÇA RETA Nº 703 L.	25
64	01	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO PARA PEÇA RETA Nº 8.	26
65	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 2, PARA PEÇA RETA, COMPOSIÇÃO; CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL.	27
66	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 4, PARA PEÇA RETA, COMPOSIÇÃO; CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL.	28
67	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 8, PARA PEÇA RETA, COMPOSIÇÃO; CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL.	29
68	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 02.	30
69	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 03.	31

70	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 1, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO; CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	32
71	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 1/2, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO; CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	33
72	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 2, ALTA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO; CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL.	34
73	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 2, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO; CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	35
74	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 3, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO; CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	36
75	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 329.	233
76	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 4, ALTA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO; CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL.	37
77	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 4, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO; CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	38
78	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 5, ALTA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO; CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL.	39
79	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 5, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO; CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	40
80	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 5HL, HASTE LONGA, ALTA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO; CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL.	234
81	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 701, PARA PEÇA RETA, COMPOSIÇÃO; CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL.	41
82	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 702, ALTA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO; CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL.	42
83	01	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 702, PARA PEÇA RETA, COMPOSIÇÃO; CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL.	43
84	01	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA 703 EM CARBONETO TUNGSTÊNIO	44
85	01	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA Nº 08.	235
86	01	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA Nº 02	45
87	01	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA Nº 04	46
88	01	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	47
89	01	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 HASTE CURTA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	48
90	01	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 HASTE LONGA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	49
91	01	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	50
92	01	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 HASTE CURTA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	51

93	01	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 HASTE LONGA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	52
94	01	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 HASTE LONGA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	53
95	01	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	54
96	01	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 HASTE LONGA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	55
97	01	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	56
98	01	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1019, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	57
99	01	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1022, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	236
100	01	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	237
101	01	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1036, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	238
102	01	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1044, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	58
103	01	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1045, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL;	59

			CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	
104	01	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090 F, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	60
105	01	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	61
106	01	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	239
107	01	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190 F, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	62
108	01	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190 FF, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	240
109	01	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	63
110	01	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1235, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	64
111	01	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1302, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	241
112	01	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1342, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	242
113	01	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2082 COM PONTA INATIVA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	65
114	01	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2083, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR	66

			NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	
115	01	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135F, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	67
116	01	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2200, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	68
117	01	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2200FF, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	69
118	01	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3018, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	243
119	01	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3018HL, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	244
120	01	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3070, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	245
121	01	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 F, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	70
122	01	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 FF, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	71
123	01	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	72
124	01	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 F, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	73
125	01	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 FF,	74

			FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	
126	01	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	75
127	01	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 F, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	76
128	01	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 FF, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	77
129	01	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	78
130	01	UNIDADE	BROCA ENDO Z 22MM MEDIUM	246
131	01	UNIDADE	BROCA GATES GLINDEM Nº. 01, PARA BAIXA ROTAÇÃO 32MM.	247
132	01	UNIDADE	BROCA GATES GLINDEM Nº. 02, PARA BAIXA ROTAÇÃO 32MM.	79
133	01	UNIDADE	BROCA GATES GLINDEM Nº. 03, PARA BAIXA ROTAÇÃO 32MM.	80
134	01	UNIDADE	BROCA GATES GLINDEM Nº. 04, PARA BAIXA ROTAÇÃO 32MM.	81
135	01	UNIDADE	BROCA LENTULO COM 4-25MM.	82
136	01	UNIDADE	BROCA MAXICUT TUNGSTÊNIO Nº 72 FX 60	83
137	01	UNIDADE	BROCA MAXICUT TUNGSTÊNIO Nº 79 G 60	84
138	01	UNIDADE	BROCA PARA ACABAMENTO 3168. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	85
139	01	UNIDADE	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 1, FABRICADA EM AÇO CARBONO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	86
140	01	UNIDADE	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 2, FABRICADA EM AÇO CARBONO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	87
141	01	UNIDADE	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 3, FABRICADA EM AÇO CARBONO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	88
142	01	UNIDADE	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 4, FABRICADA EM AÇO CARBONO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	89
143	01	UNIDADE	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 5, FABRICADA EM AÇO CARBONO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	90
144	01	UNIDADE	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6, FABRICADA EM AÇO CARBONO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	91
145	01	UNIDADE	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 7, FABRICADA EM AÇO CARBONO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	92
146	01	UNIDADE	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 8, FABRICADA EM AÇO CARBONO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	93
147	01	UNIDADE	BROCA PARA OSSO ZECRYA LONGA EM AÇO CARBIDE.	94
148	01	UNIDADE	BROCA PARA PEÇA RETA DE TUNGSTÊNIO PARA DESGASTE Nº 1503.	95

149	01	UNIDADE	BROCA PARA PEÇA RETA DE TUNGSTÊNIO PARA DESGASTE Nº 1507.	96
150	01	UNIDADE	BROCA PARA PEÇA RETA DE TUNGSTÊNIO PARA DESGASTE Nº 1508.	97
151	01	UNIDADE	BROCA PARA PEÇA RETA DE TUNGSTÊNIO PARA DESGASTE Nº 1510 – F.	98
152	01	UNIDADE	BROCA PARA PEÇA RETA DE TUNGSTÊNIO PARA DESGASTE Nº 1594.	99
153	01	UNIDADE	BROCA SHOFU CHAMA DE VELA.	100
154	01	UNIDADE	BROCA SHOFU ESFÉRICA.	101
155	01	UNIDADE	BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL DE PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 12 FUROS.	
156	01	UNIDADE	BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL EM INOX PARA NO MÍNIMO 15 PONTAS FG (BROCA ALTA ROTAÇÃO).	
157	01	UNIDADE	BROQUEIRO PARA 105 BROCAS, DIMENSÕES 127MM X 100MM X 7 0MM, EM PLÁSTICO.	
158	01	UNIDADE	CABO DE BISTURI Nº 3, MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	
159	01	UNIDADE	CABO PARA ESPELHO LISO.	
160	01	UNIDADE	CABO PARA ESPELHO.	
161	01	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 03 LITROS - COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	
162	01	UNIDADE	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX, MEDINDO 20X10X5CM.	
163	01	KIT	CALCADOR PAIVA, KIT COM 04 PEÇAS Nº 1, 2, 3, 4.	
164	01	UNIDADE	CÂMARA ESCURA, PORTÁTIL, OPACA, PARA REVELAÇÃO DE RX ODONTOLÓGICO.	
165	01	UNIDADE	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO PARA ENDODONTIA, METÁLICA PONTA GROSSA MAIOR.	
166	01	CÁPSULA	CÁPSULA DE AMÁLGAMA DE 1 PORÇÃO	
167	01	CÁPSULA	CÁPSULA DE AMÁLGAMA DE 2 PORÇÃO	
168	01	BLOCO	CARBONO EM FILME, CÓPIA EXTREMAMENTE FIEL, NÃO BORRA, FINO, COM ESPESSURA DE 0,02 MILÍMETROS E 10 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR FOLHA, COM 12 FOLHAS.	
169	01	UNIDADE	CARIOSTÁTICO LÍQUIDO 10%, 10ML.	
170	01	PACOTE	CARTELA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA, PARA DUAS PELÍCULAS PERIAPICAIS. PACOTE COM 100 CARTELAS.	
171	01	PACOTE	CARTELA PLÁSTICA COM 06 FUROS, PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	
172	01	CAIXA	CERA ROSA Nº 07, CAIXA COM 18 LÂMINAS.	
173	01	UNIDADE	CERA UTILIDADE VERMELHA. CAIXA COM 5 LÂMINAS	
174	01	FRASCO	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, FRASCO COM 20ML.	102
175	01	FRASCO	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ, A BASE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, FRASCO COM 50GR.	103
176	01	KIT	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO SISTEMA PASTA-PASTA. COMPOSIÇÃO ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CALCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, ETITOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DE TITANIO, ES-TEORATO DE ZINCO E CORANTE MINERAIS. APRESENTAÇÃO; 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13GR, 1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA, NÃO CONTENDO ÁGUA PURIFICADA NA SUA COMPOSIÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA.	224
177	01	KIT	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO SISTEMA PASTA-PASTA. COMPOSIÇÃO ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CALCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, ETITOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DE TITANIO, ES-TEORATO DE ZINCO E CORANTE MINERAIS. APRESENTAÇÃO; 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13GR, 1 TUBO DE PASTA CATA LIZADORA COM 11G E 1 BLOCO DE MISTURA. COM REGISTRO NA ANVISA.	104
178	01	kit	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO. COMPOSIÇÃO ; PÓ ; VIDRO DE FLUORSILICATO DE VIDRO, COPOLÍMEROS DE ÁCIDO CARBÔNICO (POLIACRÍLICO E MALEICO) E PIGMENTOS. LÍQUIDO; SOLUÇÃO DE ÁCIDO TARTÁRICO. APRESENTAÇÃO ;KIT PEQUENO; 1 FRASCO COM 8G DE PÓ E 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 5 ML, COLHER DOSADORA E BLOCO DE ESPATULAÇÃO	248

179	01	UNIDADE	CIMENTO DE OXIFOSTATO DE ZINCO LÍQUIDO, COM 28ML.	105
180	01	UNIDADE	CIMENTO ENDODÔNTICO LÍQUIDO, FRASCO COM 10ML.	106
181	01	UNIDADE	CIMENTO ENDODÔNTICO PÓ, 12GR.	107
182	01	UNIDADE	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ, FRASCO COM 28GR.	108
183	01	KIT	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL. APRESENTAÇÃO; 1 FRASCO DE PÓ A1 COM 5G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 2,5ML, 1 FRASCO DE PRIMER COM 2,5ML, 1 FRASCO DE ALPHA BOND COM 5ML.	109
184	01	UNIDADE	CINZÉL MICRO OCHSENBEIN ANGULADOS	
185	01	UNIDADE	CINZÉL PARA OSSO COM PONTA GOIVA Nº 1G, REF. 10505.	
186	01	FRASCO	CLOREHEXIDINE 2%, FRASCO 100ML, SOLUÇÃO AQUOSA PARA LIMPEZA DE CAVIDADES E INSTRUMENTOS	
187	01	FRASCO	CLOREXIDINA 2% (SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO) - FRASCOS C/1000ML.	
188	01	UNIDADE	COLGADURA INDIVIDUAL INOX, PACOTE COM 10 UNIDADES. PARA PRENDER E PENDURAR FILMES RADIOGRÁFICOS.	
189	01	UNIDADE	CONDENSADOR GUTAPERCHA MACSPADEN 25MM DE COMPRIMENTO Nº. 50, BLISTER COM 04 UNIDADES.	
190	01	UNIDADE	CONE ACESSÓRIO, ROSA FM. CAIXA COM 120 UNIDADES.	114
191	01	UNIDADE	CONE ACESSÓRIO, ROSA XF. CAIXA COM 120 UNIDADES.	115
192	01	CAIXA	CONE DE GUTAPERCHA, ROLADAS A MÃO COM ALTA PRECISÃO DE FORMATO, 2ª SÉRIE (45 À 80), CAIXA COM 120 PONTAS.	116
193	01	CAIXA	CONE DE GUTAPERCHA, ROLADAS A MÃO COM ALTA PRECISÃO DE FORMATO, 3ª SÉRIE (90-140), CAIXA COM 120 PONTAS.	117
194	01	CAIXA	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE 45-60. CAIXA COM 120 UNIDADES.	118
195	01	CAIXA	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE 15-40. CAIXA COM 120 UNIDADES.	119
196	01	CAIXA	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL, CALIBRADO DENTRO DOS PADRÕES DA ISO, OBTURADOR DE CANAL RADICULAR Nº 45. CAIXA COM 120 UNIDADES.	120
197	01	CAIXA	CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO R8, ROLADAS A MÃO E COM ALTA PRECISÃO DE FORMATO. CAIXA COM 120 UNIDADES.	121
198	01	CAIXA	CONE PRINCIPAL DE GUTAPERCHA, ROLADAS A MÃO, COM ALTA PRECISÃO DE FORMATO, SÉRIE 1, CAIXA COM 120 PONTAS Nº. 25.	122
199	01	CAIXA	CONE PRINCIPAL DE GUTAPERCHA, ROLADAS A MÃO, COM ALTA PRECISÃO DE FORMATO, SÉRIE 1, CAIXA COM 120 PONTAS Nº. 30.	123
200	01	CAIXA	CONE PRINCIPAL DE GUTAPERCHA, ROLADAS A MÃO, COM ALTA PRECISÃO DE FORMATO, SÉRIE 1, CAIXA COM 120 PONTAS Nº. 35.	124
201	01	CAIXA	CONE PRINCIPAL DE GUTAPERCHA, ROLADAS A MÃO, COM ALTA PRECISÃO DE FORMATO, SÉRIE 1, CAIXA COM 120 PONTAS Nº. 40.	125
202	01	UNIDADE	CREME DENTAL ADULTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM TUBO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS. FÓRMULA BÁSICA; DE 1400 A 1600 PPM DE FLÚOR, COM AROMA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	126
203	01	UNIDADE	CREME DENTAL INFANTIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM TUBO PLÁSTICO COM 50 GRAMAS. FÓRMULA BÁSICA; SEM FLÚOR, COM AROMA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	231
204	01	UNIDADE	CUBA METÁLICA ENDODÔNTICA	
205	01	CONJUNTO	CUBA PLÁSTICA, UTILIZADA PARA IMERSÃO DE ALICATES E INSTRUMENTOS DIVERSOS EM DETERGENTE ENZIMÁTICO, CONFORME AS RECENTES RECOMENDAÇÕES DE BIOSSEGURANÇA. PRÁTICA ORGANIZADORA E RESISTENTE. CONJUNTO COM 3 PEÇAS; CUBA PLÁSTICA, ESCORREDOR E TAMPA. 23 X 10,5 X 31 CM (L X A X P). 383 G.	
206	01	CAIXA	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA PARA O TRAVAMENTO DE MATRIZES CAIXA COM 100/UND.	
207	01	BISNAGA	CURATIVO ALVEOLAR (ALVEOLEX), BISNAGA COM 20 GRAMAS.	
208	01	UNIDADE	CURETA GRACEY 11-12 DE CABO OCO E GROSSO	

209	01	UNIDADE	CURETA GRACEY 13-14 DE CABO OCO E GROSSO	
210	01	UNIDADE	CURETA GRACEY 3-4 DE CABO OCO E GROSSO	
211	01	UNIDADE	CURETA GRACEY 5-6 DE CABO OCO E GROSSO	
212	01	UNIDADE	CURETA GRACEY 7-8 DE CABO OCO E GROSSO	
213	01	UNIDADE	CURETA GRACEY 9-10 DE CABO OCO E GROSSO	
214	01	UNIDADE	CURETA MCCALL 13-14 DE CABO OCO E GROSSO	
215	01	UNIDADE	CURETA MCCALL 17-18 DE CABO OCO E GROSSO	
216	01	UNIDADE	CURETA PARA DENTINA.	
217	01	UNIDADE	CURETAS UNIVERSAIS DE MCCAL # 13-14	
218	01	UNIDADE	DEDEIRA DE BORRACHA PARA AMÁLGAMA	
219	01	UNIDADE	DESCOLADOR DE MOLT 2-4	
220	01	FRASCO	DESINFETANTE (GERMICIDA) DE SUPERFÍCIE FIXA, BACTERICIDA, BACTERIOSTÁTICO, GERMICIDA E FUNGICIDA COM PRINCÍPIO ATIVO QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, (LÍQUIDO ROSA) FRASCO COM 1000ML.	
221	01	GALÃO	DESINFETANTE (GERMICIDA), SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E FORMOLDEÍDO (DESINFETANTE HOSPITALAR DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS), GALÃO COM 5 LITROS.	
222	01	KIT	DESSENSIBILIZANTE GEL 2%, COM NITRATO DE POTÁSSIO + FUORETO DE SÓDIO, CONTÉM 1 SERINGA COM 2,5GR DE PRODUTO E 1 PONTEIRA.	127
223	01	FRASCO	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 03, 04 OU 05 ENZIMAS, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 5.000 ML, DILUIÇÃO DE 2,0 ML POR LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, SEM CORANTE, FRASCO COM 1000ML.	
224	01	GALÃO	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 03, 04 OU 05 ENZIMAS, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 5.000 ML, DILUIÇÃO DE 2,0 ML POR LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA. SEM CORANTE. GALÃO COM 5 LITROS.	
225	01	CAIXA	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES COM GRANULAÇÃO FINA, MÉDIA, GROSSA, COM MANDRIL DE PRESSÃO.	128
226	01	UNIDADE	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5	
227	01	UNIDADE	ESCOVA DE AÇO, PARA LIMPEZA DE BROCAS, CERDAS DE AÇO E TUBO DE PLÁSTICO.	
228	01	CAIXA	ESCOVA DE MÃO, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	
229	01	UNIDADE	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA-ÂNGULO RETA PRETA	
230	01	UNIDADE	ESCOVA DE ROBSON, PLANA, COR BRANCA.	
231	01	UNIDADE	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. POSSUIR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 97, DE 26 DE JUNHO DE 1996. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK.	129
232	01	UNIDADE	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM	130

			POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. POSSUIR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 97, DE 26 DE JUNHO DE 1996. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK.	
233	01	UNIDADE	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE PLÁSTICO	
234	01	UNIDADE	ESPÁTULA EM TITÂNIO DE INSERÇÃO, MODELO THOMPSON Nº 1.	
235	01	UNIDADE	ESPÁTULA EM TITÂNIO, MODELO THOMPSON Nº 4.	
236	01	UNIDADE	ESPÁTULA EM TITÂNIO, MODELO THOMPSON Nº 6.	
237	01	UNIDADE	ESPÁTULA Nº 24, CONFECIONADA EM METAL	
238	01	UNIDADE	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA N. 4	
239	01	UNIDADE	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO E GESSO.	
240	01	UNIDADE	ESPELHO CLÍNICO Nº 3 PARA REPOSIÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	
241	01	UNIDADE	ESPELHO DE MÃO COM CABO	
242	01	UNIDADE	ESPELHO ODONTOLÓGICO, PLANO Nº 05.	
243	01	CAIXA	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO, CAIXA COM 10 UNIDADES.	
244	01	FRASCO	EUCALIPTOL, SOLVENTE PARA ENDODONTIA, FRASCO COM 10ML.	
245	01	FRASCO	EUGENOL LÍQUIDO, FRASCO COM 20ML.	
246	01	FRASCO	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA A BASE DE FUCSINA BÁSICA EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, FRASCO DOM 500 ML.	
247	01	UNIDADE	EXTIRPA NERVOS, CARTELA COM 10 UNIDADES.	
248	01	CAIXA	FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL. CAIXA COM 25 UNIDADES.	
249	01	CAIXA	FILME RAIO X, ADULTO, 3X4CM, COM REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 150 UNIDADES.	131
250	01	CAIXA	FILME RAIO X, INFANTIL, 2X3CM, COM REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	132
251	01	CAIXA	FIO AGULHADO DE NYLON, Nº 03, AGULHA 1/2, CAIXA COM 24 UNIDADES.	
252	01	CAIXA	FIO AGULHADO DE NYLON, Nº 04, AGULHA 1/2, CAIXA COM 24 UNIDADES.	
253	01	CAIXA	FIO AGULHADO DE SEDA PARA SUTURA ODONTOLÓGICA PRETA-TRANÇADA 3-0, COM 45CM, AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE, NÃO ABSORVÍVEL E ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	
254	01	CAIXA	FIO AGULHADO DE SEDA, Nº 03, AGULHA 1/2, CAIXA COM 24 UNIDADES.	
255	01	CAIXA	FIO AGULHADO DE SEDA, Nº 04, AGULHA 1/2, CAIXA COM 24 UNIDADES.	
256	01	UNIDADE	FIO DE AÇO 1.0	
257	01	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 4.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	
258	01	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 5.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAIO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	
259	01	CAIXA	FIO DE SUTURA VYCRIL RAPID 4-0 AGULHA 2CM 1/2CIRC TRAIN	
260	01	CAIXA	FIO DE SUTURA VYCRIL RAPID 5-0 AGULHA 2CM 1/2CIRC TRAIN	
261	01	UNIDADE	FIO DENTAL EM POLIAMIDA, ENCERADO E COM AROMA, EXTRA FINO, ROLO DE 25M.	133
262	01	UNIDADE	FIO DENTAL EM POLIAMIDA, ENCERADO E COM AROMA, EXTRA FINO. ROLO DE 100M.	134
263	01	UNIDADE	FIO DENTAL EM POLIAMIDA, ENCERADO E COM AROMA, EXTRA FINO. ROLO DE 50M.	135
264	01	UNIDADE	FIO DENTAL EM POLIAMIDA, ENCERADO E COM AROMA. ROLO DE 500M.	136
265	01	UNIDADE	FIO GENGIVAL 00	
266	01	UNIDADE	FIO GENGIVAL 000	

267	01	ROLO	FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE 19MM X 30M, DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE BORRACHA NATURAL, NA OUTRA FACE, FINA CAMADA IMPERMEABILIZADA DE RESINA ACRÍLICA, COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO (LISTAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA QUE QUANDO ESTERILIZADAS, MUDAM A COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	137
268	01	UNIDADE	FITA DE TEFLON PARA SELADORA (COMPATÍVEL COM SELADORA MARCAS CRITÓFOLI PLUS E SULPACK SPSM350BA), COM PARTE ATIVA DE AQUECIMENTO COM 35CM DE COMPRIMENTO X 1,5 LARGURA.	
269	01	UNIDADE	FIXADOR DE RAIO X, COMPOSIÇÃO 80 A 85% CONTENDO ÁGUA, E AUSÊNCIA DE ÁCIDO ACÉTICO, FRASCO COM 475 ML, PRONTO PARA USO.	138
270	01	FRASCO	FLUOR (LÍQUIDO) USO TÓPICO - PARA BOCHECHO, FRASCO COM 500ML	
271	01	FRASCO	FLUOR ACIDULADO (1,23% F) GEL, FRASCO DE 200ML.	
272	01	UNIDADE	FLUOR GEL, NEUTRO 2%, PARA APLICAÇÃO TÓPICA, FRASCO COM 200ML.	
273	01	SACH	FLUORETO DE SÓDIO SACHE COM 2 GRAMA PARA BOCHECHOS SEMANAIS	
274	01	UNIDADE	FÓRCEPS Nº 1, INFANTIL.	
275	01	UNIDADE	FÓRCEPS Nº 150	
276	01	UNIDADE	FÓRCEPS Nº 150, INFANTIL	
277	01	UNIDADE	FÓRCEPS Nº 151	
278	01	UNIDADE	FÓRCEPS Nº 151, INFANTIL	
279	01	UNIDADE	FÓRCEPS Nº 16	
280	01	UNIDADE	FÓRCEPS Nº 65	
281	01	UNIDADE	FÓRCEPS Nº 66	
282	01	UNIDADE	FÓRCEPS Nº 68	
283	01	UNIDADE	FÓRCEPS Nº 69	
284	01	FRASCO	FORMOCRESOL FRASCO COM 10 ML	
285	01	UNIDADE	GAVETEIRO CLÍNICO ODONTOLÓGICO, COM RODÍZIOS COMPOSTO POR 3 GAVETAS DE 06CM E 4 GAVETAS DE 12CM CONFECCIONADO EM MADEIRA, GAVETAS PLÁSTICAS EM POLIESTIRENO, PUXADORES EM ALUMÍNIO.	
286	01	PACOTE	GAZE EM COMPRESSA - GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, EM TAMANHO 7,5 X 7,5CM E 15 X 30 CM ABERTA, COM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADA PARA DENTRO, COM PESO MÍNIMO DE 450GR POR PACOTE, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13843, EMBALADA EM PACOTES COM 500 PEÇAS POR PACOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	139
287	01	UNIDADE	GEL ANESTÉSICO TÓPICO - BENSOCAINA A 20% - C/ 12 G.	
288	01	QUILO	GELO SECO	
289	01	PACOTE	GESSO ESPECIAL, GESSO DE ALTA EXPANSÃO (MICRO GRANULADO) COM 100GR	
290	01	PACOTE	GESSO PEDRA TIPO IV, PACOTE COM 1KG.	
291	01	CAIXA	GODIVA EM BASTÃO, CAIXA COM 15 BASTÕES.	
292	01	PACOTE	GORRO DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	
293	01	PACOTE	GORRO DESCARTÁVEL, MODELO MASCULINO, COR BRANCA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	
294	01	UNIDADE	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 206	
295	01	UNIDADE	GRAU DE BORRACHA, PARA GESSO E ALGINATO, CAPACIDADE 350ML.	
296	01	FRASCO	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO, FRASCO COM 10ML.	
297	01	UNIDADE	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FORRAMENTO COR SEMELHANTE A DENTINA. APRESENTAÇÃO; SERINGA COM PONTAS PARA APLICAÇÃO.	140
298	01	UNIDADE	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, P.A, FRASCO COM 10GR.	
299	01	FRASCO	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, SOLUÇÃO 2,5%, FRASCO COM 1000ML.	
300	01	FRASCO	IODOFÓRMIO PÓ, FRASCO COM 10GR.	
301	01	kit	IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, KIT CONTENDO; UM FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, UM FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, UM DOSADOR DE PÓ E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO, COR A2.	249

302	01	KIT	IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, KIT CONTENDO: UM FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, UM FRASCO DE LIQUIDO COM 8G, UM DOSADOR DE PÓ E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO, COR A3.	141
303	01	FRASCO	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO, APRESENTADO NA FORMA DE LÍQUIDO, FRASCO COM 8ML.	142
304	01	PACOTE	JALECO BRANCO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL DE TNT, TAMANHO GRANDE (G), MANGA LONGA COM RIBANA, PARA AMARRAR NAS COSTAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	
305	01	KIT	KIT CIRÚRGICO DE CAMPO ESTERILIZADO. CONTENDO: 02 TOALHAS DE MÃO (COMPRESSA CIRÚRGICA), 02 AVENTAIS CIRÚRGICOS BRANCO (AMARRAÇÃO NAS COSTAS), 01 CAMPO PARA BANCADA GRANDE TAMANHO MÍNIMO 1,20 X 0,50, 01 CAMPO DE MESA TAMANHO 0,70X0,70, 01 PROTETOR DE REFLETOR, 02 PROTETORES DE SUGADOR/ MANGUEIRA TAMANHO 1,20 X 0,08, 01 CAMPO CIRÚRGICO TAMANHO 1,20 X 0,70 COM FENESTRA DIÂMETRO 11CM. MATERIAL EM TNT ESPESSURA GROSSA. (OBS; O TAMANHO DO JALECO SERÁ SOLICITADO NO PEDIDO DE COMPRA, PODENDO SER P, M, G E GG)	
306	01	KIT	KIT CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL CONTENDO: 2 AVENTAIS CIRÚRGICOS MANGA LONGA UNISSEX, GOLA PADRE, EM TAMANHO GG; 1 CAPA PARA CANETA 0,04X1, 40; 1 CAPA PARA PEÇA DE MÃO; 1 CAMPO 1,20X0,90 SIMPLES; 1 CAMPO 0,70,0,50 SIMPLES; 1 CAMPO 0,70X 0,50 COM FENESTRA CENTRAL DE 6CM.	
307	01	KIT	KIT COM BORRACHAS PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA, COM 7 UNIDADES, COM TAMANHOS DIVERSOS PARA BAIXA ROTAÇÃO (TAÇA, DISCO E CHAMA DE VELA).	
308	01	KIT	KIT CONTENDO: 01 CANETA DE ALTA-ROTAÇÃO PUSH-BOTTON, ROTAÇÃO MÁXIMA 380.000 RPM COM 64 DECIBEIS, SPRAY TRIPLO ROTAÇÃO, TORQUE DE 0,13N CM, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; 01 CONTRA-ÂNGULO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; 01 MICRO-MOTOR, MAX. 20.000 RPM; 01 PEÇA RETA ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BPF.	143
309	01	KIT	KIT DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICO, CONTENDO 3 PEÇAS DE AGULHA COM ADAPTADOR E 1 PEÇA INTERMEDIÁRIO METÁLICO.	
310	01	KIT	KIT PONTAS DE ACABAMENTO/POLIMENTO DE SILICONE PARA RESINA COMPOSTA. KIT CONTENDO 4 SILICONES ABRASIVOS DE GRANULAÇÃO FINA E 4 SILICONES ABRASIVOS DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA.	
311	01	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº 11, EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	
312	01	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº 12, EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	
313	01	CAIXA	LÂMINA CIRÚRGICA 15 DE AÇO INOX E ESTERILIZADA SOB RADIAÇÃO GAMA, EMBALADA UNITARIAMENTE EM ENVELOPE CONSTITUÍDO PELA ESTRUTURA ALUMÍNIO-POLI, FECHADO POR TERMOSELAGEM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	
314	01	CAIXA	LÂMINA CIRÚRGICA 15C DE AÇO INOX E ESTERILIZADA SOB RADIAÇÃO GAMA, EMBALADA UNITARIAMENTE EM ENVELOPE CONSTITUÍDO PELA ESTRUTURA ALUMÍNIO-POLI, FECHADO POR TERMOSELAGEM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	
315	01	UNIDADE	LÂMPADA PARA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR, DICRÓICA, Nº 12 V /75W.	
316	01	UNIDADE	LÂMPADA PARA REFLETOR H3 12V/55W.	
317	01	UNIDADE	LAMPARINA DE VIDRO Á ÁLCOOL COM TAMPA METÁLICA E PAVIO.	
318	01	CAIXA	LENÇOL DE BORRACHA, UTILIZADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATÓRIO, REDUZINDO A POSSIBILIDADE DE CONTAMINAÇÃO, CAIXA COM 26 UNIDADES.	
319	01	CAIXA	LENTULO 1ªSERIE, 25MM.CAIXA COM 40 UNIDADES	
320	01	CAIXA	LIMA 1ª SERIE K FLEXO FILE A012 C-, 21MM, LIMA MANUAL ENDODONTICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADO POR TORÇÃO, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, EMPREGADA NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES TIPO FLEXO FILE. CAIXA COM 06 UNIDADES.	
321	01	UNIDADE	LIMA DE SCHULIGER 09-10 CURVA	
322	01	UNIDADE	LIMA DE SCHULUGER RETA	

323	01	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA 1ª SÉRIE DE 25MM FLEXOFILÉ, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5 MM, CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4;1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 06 UNIDADES (15 À 40).	144
324	01	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA 1ª SÉRIE DE 31MM FLEXOFILÉ, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5MM, COM CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4;1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02.CAIXA COM 6 UNIDADES (15 À 40).	145
325	01	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA 2ª SÉRIE DE 25MM FLEXOFILÉ, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5MM, COM CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4;1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 6 UNIDADES (45 À 80).	146
326	01	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA 2ª SÉRIE DE 31MM FLEXOFILÉ, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5MM, COM CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4;1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 6 UNIDADES (45 À 80).	147
327	01	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 21MM 1ª SÉRIE, COM 06 UNIDADES.	149
328	01	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 25MM 1ª SÉRIE, COM 06 UNIDADES.	150
329	01	CAIXA	LIMA HEDSTROEM 25MM 1ª SÉRIE, COM 06 UNIDADES.	
330	01	CAIXA	LIMA K FILE Nº 10, LIMA MANUAL ENDODÔNTICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO, EMPREGADO NO PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	153
331	01	UNIDADE	LIMA PARA OSSO, Nº 11	
332	01	UNIDADE	LIMA PARA OSSO.	
333	01	FRASCO	LIQUIDO DE DAKIN (HIPOCLORITO DE SÓDIO À 0,5%), FRASCO COM 1	
334	01	CAIXA	LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO 4MM, TIRAS ABRASIVAS ELECTROLÍTICAS 140MM, COM 12 UNIDADES	
335	01	CAIXA	LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO 6MM, TIRAS ABRASIVAS ELECTROLÍTICAS 140MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	
336	01	UNIDADE	LIXEIRA DE INOX, COM PEDAL, TAMANHO 20 LITROS.	
337	01	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM 7.0, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	154
338	01	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM 7.5, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	155
339	01	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM 8, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	156
340	01	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO G - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50 MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.	157
341	01	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO M - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50 MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.	158
342	01	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO P - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50 MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.	159
343	01	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO PP - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50 MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.	160
344	01	UNIDADE	MANDRIL DE DISCO DE LIXA, USO EM CONTRA ÂNGULO, PARA	161

			ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES COM PARAFUSO	
345	01	UNIDADE	MANDRIL DE DISCO DE LIXA, USO EM CONTRA ÂNGULO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES COM PRESSÃO	162
346	01	CAIXA	MÁSCARA - CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. CAIXA COM 50 UNIDADES. TIPO ELÁSTICO.	163
347	01	UNIDADE	MATERIAL RESTAURADOR (OBTURADOR) INTERMEDIÁRIO, CONTENDO; 1 FRASCO DE PÓ COM 38G À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS; 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 15ML COMPOSTO POR EUGENOL E ÓLEO DE AMÊNDOAS DOÇES.COR; MARFIM.	164
348	01	UNIDADE	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, COM COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ZINCO E EUGENOL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA ATÉ DOIS ANOS E FORRAMENTO DE CAVIDADES. LÍQUIDO EMBALAGEM DE VIDRO 15ML. VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS ANOS COMPOSIÇÃO; EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%.	165
349	01	UNIDADE	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, COM COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ZINCO E EUGENOL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA ATÉ DOIS ANOS E FORRAMENTO DE CAVIDADES. PÓ 38GR. VALIDADE DE NO MÍNIMO DOIS ANOS. COMPOSIÇÃO; ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA.	166
350	01	UNIDADE	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS, SENDO CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO DESTINADO A APLICAÇÃO DE CURTO PRAZO. COMPOSIÇÃO; ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO HEMI-HIDRATADO, DIBUTIL ADIPATO, COPOLÍMERO CLORETO DE POLIVINILA, PIGMENTO DE ÓXIDO DE FERRO, AROMA DE MENTA, FRASCO COM 20GR.	167
351	01	FRASCO	MEDICAMENTO PARA AFTAS, FRASCO COM 10ML.	
352	01	KIT	MEDIDORES PARA ALGINATO PÓ E LÍQUIDO.	
353	01	UNIDADE	MERCÚRIO VIVO, COM 100GR.	
354	01	UNIDADE	MORDEDOR ODONTOLÓGICO ADULTO	169
355	01	UNIDADE	MORDEDOR ODONTOLÓGICO INFANTIL	170
356	01	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO POLICARBONATO, TRANSPARENTE COM SUPORTE NASAL, CONTENDO UMA PEÇA POR CAIXA.	171
357	01	FRASCO	ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE (SPRAY), DE BAIXA VISCOSIDADE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO CONTENDO 200ML.	172
358	01	UNIDADE	ORGANIZADOR DE LIMAS	
359	01	FRASCO	OTOSPORIN, SUSPENSÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 10ML.	173
360	01	PACOTE	PACOTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE (AUTOSELANTE) 150 MM X 300 MM, COM 100 UNIDADES.	
361	01	PACOTE	PACOTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE (AUTOSELANTE) 70 MM X 130 MM, COM 100 UNIDADES.	
362	01	PACOTE	PACOTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE (AUTOSELANTE) 70 MM X 230 MM, COM 100 UNIDADES.	
363	01	PACOTE	PACOTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE (AUTOSELANTE) 70 MM X 80 MM, COM 100 UNIDADES.	
364	01	PACOTE	PACOTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE (AUTOSELANTE) 90 MM X 160 MM, COM 100 UNIDADES.	
365	01	PACOTE	PACOTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE (AUTOSELANTE) 90MM X 260 MM, COM 100 UNIDADES	
366	01	BLOCO	PAPEL ARTICULAÇÃO, DUPLA FACE, BICOLOR, BLOCO COM 12 FOLHAS DE 100X200MM.	
367	01	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 08CM X 100MT, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	
368	01	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 10CM X 100MT, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	
369	01	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 15CM X 100MT, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	
370	01	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 20CM X 100MT, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	
371	01	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 22CM X 100MT	
372	01	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 30X100MT, COM BPF	

(BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).				
373	01	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 5CMX100MT.	
374	01	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 9CMX100MT.	
375	01	FRASCO	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO COM 20ML.	
376	01	KIT	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, PASTA HOMOGÊNEA LEVEMENTE AMARELADA, ALCALINA, HIDROSSOLÚVEL COM ODOR DE PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO E PRONTO PARA USO IMEDIATO, CONSISTÊNCIA CREMOSA. KIT CONTENDO; 2 TUBETES COM 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PMCC E 2 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA.	174
377	01	UNIDADE	PASTA MAISTO - PRODUTO A BASE DE IODOFÓRMIO, LENTAMENTE REABSOLVÍVEL, DE AÇÃO ANTISSEPTICA, CONTENDO 10G	
378	01	KIT	PASTA PARA MOLDAGEM, ZINCO - ENÓLICA (COM 2 BISNAGAS DE 120 CADA)	
379	01	TUBO	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR - TUTTI-FRUTTI, TUBO COM 50GR.	
380	01	TUBO	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR - TUTTI-FRUTTI, TUBO COM 90GR.	
381	01	UNIDADE	PEDRA PARA AFIAR CURETAS, EM GOIVA GRANULAÇÃO FINA.	
382	01	CAIXA	PELICULA RADIOGRÁFICA ADULTA PERIAPICAL DE VELOCIDADE F-, COM MENOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO PARA PACIENTE DE IMAGENS NÍTIDA E ALTO CONTRASTE. CAIXA COM 150 UNIDADES.	175
383	01	CAIXA	PELICULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL, COM MENOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO PARA PACIENTE DE IMAGENS NÍTIDA E ALTO CONTRASTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	176
384	01	UNIDADE	PINÇA ADSON SEM DENTE 12CM	
385	01	UNIDADE	PINÇA CLÍNICA	
386	01	UNIDADE	PINÇA ELÁSTICA DIETRICH 15CM RETA	
387	01	UNIDADE	PINÇA GUIA PARA FIO DE SUTURA	
388	01	UNIDADE	PINÇA PEAN 14CM	
389	01	UNIDADE	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	
390	01	UNIDADE	PLACA DE VIDRO.	
391	01	FRASCO	PÓ DE PEDRA POMES, GRANULAÇÃO FINA, FRASCO CONTENDO 100G.	
392	01	CAIXA	PONTA ACCUDOSE, ANTERIOR LV, PARA CENTRIX, CAIXA COM 20 UNIDADES.	228
393	01	CAIXA	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE, 1ª SÉRIE, ROLADAS A MÃO, CAIXA COM 120 UNIDADES.	177
394	01	CAIXA	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE, 2ª SÉRIE, ROLADAS A MÃO, CAIXA COM 120 UNIDADES.	178
395	01	CAIXA	PONTA PARA ACABAMENTO EM RESINA SORTIDAS, TIPO ENHANCE, COM 7 UNIDADES	179
396	01	UNIDADE	PONTA PARA ULTRASSOM ARREDONDADAS Nº 1.	180
397	01	UNIDADE	PONTA PARA ULTRASSON (INSERTO) Nº 1, COMPATÍVEL COM APARELHO DE ULTRASON JET-SONIC FOUR PLUS GNATUS (PONTAS VARIADAS).	
398	01	UNIDADE	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO COM VÍDEA.	
399	01	UNIDADE	PORTA AGULHA CRILE WOOD COM PONTA DE VÍDEA 15CM.	
400	01	UNIDADE	PORTA AGULHA DO TIPO CASTRO VIEJO COM PONTA DE VÍDEA	
401	01	UNIDADE	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, 14 CM.	
402	01	UNIDADE	PORTA AMÁLGAMA ADULTO PARA INSERÇÃO DE AMÁLGAMA NA CAVIDADE, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL.	
403	01	UNIDADE	PORTA AMÁLGAMA ADULTO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO.	181
404	01	UNIDADE	PORTA MATRIZ DE TOFFIMILE.	
405	01	UNIDADE	POSICIONADOR DE PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS PARA TOMADA DE RAIOS X SOB ISOLAMENTO ABSOLUTO, TAMANHO INFANTIL.	250
406	01	UNIDADE	POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ADULTO COM MORDEDOR DE SILICONE.	
407	01	UNIDADE	POTE DE DAPPEN DE VIDRO	
408	01	UNIDADE	PRENDEDOR EM ESPIRAL PARA GUARDANAPOS. POSSUI	

			TRAVAMENTO FIRME, SEGURANDO QUALQUER TIPO DE BABADOR, INDEPENDENTE DE SUA ESPESSURA	
409	01	FRASCO	PRODUTO DECAPANTE, DESOXIDANTE PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES. FRASCO COM 500ML.	182
410	01	FRASCO	REMOVEDOR DE MANCHAS TARTARITE, FRASCO COM 30ML	
411	01	UNIDADE	RESINA FLOW, COMPOSTA FLUIDA DE MÉDIA VISCOSIDADE, INDICADA TAMBÉM COMO FORRAMENTO DE CAVIDADES, COM BAIXO VALOR DE CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, COM NO MÍNIMO 70% DE TEOR DE CARGA, COM ALTA RESITÊNCIA A FLEXÃO, 01 SERINGA COM 2G, NA COR A2.	
412	01	UNIDADE	RESINA FLOW, COMPOSTA FLUIDA DE MÉDIA VISCOSIDADE, INDICADA TAMBÉM COMO FORRAMENTO DE CAVIDADES, COM BAIXO VALOR DE CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, COM NO MÍNIMO 70% DE TEOR DE CARGA, COM ALTA RESITÊNCIA A FLEXÃO, 01 SERINGA COM 2G, NA COR A3 (UNIVERSAL).	
413	01	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA, COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7 µM (MICRÔMETRO) E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR A 2 µM (MICRÔMETRO), FORMAM UMA ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA. COR A2.	251
414	01	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCONIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 µM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). COR OPACA.	185
415	01	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCONIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 µM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). COR OA3 OPACA.	184
416	01	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCONIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 µM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). COR C3.	183
417	01	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. COR A3.	186
418	01	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. COR B1.	187
419	01	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. COR B2.	188
420	01	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. COR A1.	189
421	01	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. COR A2.	190
422	01	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. COR A3,5.	191
423	01	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. COR A3.	192
424	01	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. COR UD.	193
425	01	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 4 GR COR EA3.	202
426	01	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES	204

			ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 4 GR COR EB2	
427	01	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 2 GR COR B0,5	195
428	01	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 4 GR COR EB1	203
429	01	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 2 GR COR EB3	197
430	01	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 2 GR COR EC2	198
431	01	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 2 GR COR EA4	196
432	01	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 4 GR COR EA3,5	201
433	01	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO	199

			DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 4 GR COR EA1.	
434	01	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 4 GR COR EA2.	200
435	01	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 2 GR COR A0,5	194
436	01	UNIDADE	RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA;ZICORNIA /SILICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME – COR A1 – 4GR.	205
437	01	UNIDADE	RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA;ZICORNIA /SILICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME – COR A2 – 4GR.	206
438	01	UNIDADE	RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA;ZICORNIA /SILICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME – COR A3 – 4GR.	207
439	01	UNIDADE	RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA;ZICORNIA /SILICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME – COR A3,5 – 4GR.	208
440	01	UNIDADE	RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA;ZICORNIA /SILICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME – COR B1 – 4GR.	209
441	01	UNIDADE	RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA;ZICORNIA /SILICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME – COR B2 – 4GR.	210
442	01	UNIDADE	RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA;ZICORNIA /SILICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME – COR C3 – 4GR.	211
443	01	UNIDADE	RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA;ZICORNIA /SILICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME – COR OA2 – 4GR.	212
444	01	UNIDADE	RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA;ZICORNIA /SILICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME – COR OA3 – 4GR.	213
445	01	FRASCO	REVELADOR DE PLACA BACTERIANA PARA BOCHECHOS. FRASCO DE 500ML.	214
446	01	UNIDADE	REVELADOR DE PLACA BACTERIANA. CAIXA COM 100 PASTILHAS.	
447	01	UNIDADE	REVELADOR DE RAIOS X, FRASCO COM 475ML, PRONTO PARA USO.	215

448	01	UNIDADE	RIFOCORT ACETATO DE PREDNISOLONA, COM 10G.	
449	01	PACOTE	ROLETE DE ALGODÃO, ALGODÃO HIDRÓFILO, Prensado, homogêneo, macio, com boa absorção de líquidos, sem grupos e impurezas, medindo de 4 à 5cm de comprimento e 10cm de diâmetro, cor branca, em pacote de 100 unidades.	216
450	01	UNIDADE	SACA - BROCAS FORMATO CIRCULAR PLÁSTICO PARA CANETAS DE ALTA-ROTAÇÃO.	
451	01	UNIDADE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS confeccionado em polietileno de baixa densidade, cor branco leitoso, espessura de 7micras.	
452	01	UNIDADE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS confeccionado em polietileno de baixa densidade, cor branco leitoso, espessura de 7micras.	
453	01	TUBO	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, DEVE POSSUIR 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, CONTER FLÚOR, NO COR MATIZADO, TUBO COM 2G.	217
454	01	BISNAGA	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS INCOLOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL POR LUZ VISÍVEL, BISNAGA DE 2GR.	218
455	01	UNIDADE	SERINGA 10ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro e êmbolo, cilindro dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer Lok e flange, êmbolo dividido em haste e rolha de borracha (LATEX FREE) esterilizado a óxido de etileno, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro na ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	219
456	01	UNIDADE	SERINGA CARPULE PARA ANESTESIA, COM REFLUXO EM AÇO INOX.	
457	01	UNIDADE	SERINGA CENTRIX PARA USO ODONTOLÓGICO.	
458	01	UNIDADE	SERINGA ENDODÔNTICA (METÁLICA) ML, PARA APLICAÇÃO DE CALEN.	
459	01	KIT	SILICONE DE CONDENSAÇÃO PARA MOLDAGEM, KIT COMPLETO CONTENDO 1 PASTA DENSA COM CARGA ESFEROIDAIS, PROPORCIONA EXCLUSIVA PROPRIEDADE REOLÓGICA, ONDE A FLUIDEZ VARIA EM FUNÇÃO DO ESFORÇO EXERCIDO ELIMINA O DESCONFORTO DA COMPRESSÃO NA MUCOSA, MAIOR FLUIDEZ NA APLICAÇÃO, ASSOCIADA A MELHOR RIGIDEZ, APÓS A POLIMERIZAÇÃO; 1 FLUÍDO QUE PROPORCIONA A MELHOR PENETRAÇÃO NAS ÁREAS SUBGENGIVAIS, ASSEGURANDO MAIOR FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DE DETALHES HIDROFÍLICO, POSSIBILITA A MOLDAGEM NA PRESENÇA DE SALIVA OU SANGUE; HOMOGÊNEO, FORMA UMA CAMADA UNIFORME SOBRE O DENSO, COR COM EXCELENTE CONTRASTE A PASTA DENSA, FACILIDADE DE REMOÇÃO DA BOCA APÓS A PRESA, 1 CATALISADOR.	221
460	01	FRASCO	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 250ML SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	
461	01	FRASCO	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 500ML SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	
462	01	UNIDADE	SONDA MILIMETRADA RETA COM FORMATO CILÍNDRICO COM MARCAÇÃO DE 3 EM 3 MILIMETROS.	
463	01	UNIDADE	SPRAY CONGELANTE PARA VERIFICAÇÃO DE VITALIDADE PULPAR, FRASCO COM CONTEÚDO DE 160ML, PESO LÍQUIDO 200G, TEMPERATURA NUMA ORDEM DE -40 À -50°C.	
464	01	FRASCO	SUG CLEAN PARA LIMPEZA INTERNA DE MANGUEIRAS DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 1000ML	
465	01	CAIXA	SUGADOR CIRÚRGICO DE SANGUE DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERELIZADO. CAIXA COM 20 UNIDADES.	
466	01	UNIDADE	SUGADOR METÁLICO DE ENDODÔNTICO	
467	01	PACOTE	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, TUBO PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, ARAME DE FÁCIL MODELAGEM, PONTA MACIA, FLEXÍVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES.	
468	01	UNIDADE	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	
469	01	UNIDADE	TESOURA CIRÚRGICA METZENBAUM 15CM CURVA	

470	01	UNIDADE	TESOURA CIRURGICA METZENBAUM 15CM RETA	
471	01	UNIDADE	TESOURA CIRURGICA RETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, 15CM.	
472	01	UNIDADE	TESOURA GOLDMAN FOX	
473	01	UNIDADE	TESOURA IRIS PONTA FINA.	
474	01	CAIXA	TIRA ABRASIVA DE POLIÉSTER MÉDIA-FINA COM CENTRO NEUTRO, PARA POLIMENTO E RESTAURAÇÕES, TIRA DE 4MMX170MM, CAIXA COM 150 UNIDADES.	
475	01	CAIXA	TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER TAMANHO 10MMX120MMX0,05MM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	
476	01	CAIXA	TOUCA CIRURGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO (A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO) HIPOALÉRGICA COR BRANCA, GRAMATURA 20 GR, MICROPERFURADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES	
477	01	FRASCO	TRICRESOL FORMALINA FRASCO COM 10 ML	
478	01	FRASCO	VASELINA SÓLIDA, FRASCO COM 30 GRAMAS.	
479	01	FRASCO	VERNIZ COM FLUOR, FORMULAÇÃO COM FLUORETO DE SÓDIO A 5%, FRASCO COM 10ML.	222
480	01	FRASCO	VERNIZ FORADOR DE CAVIDADE, FRASCO COM 15ML.	223

1.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **02 de janeiro de 2015 à 30 de abril de 2015**.

1.3 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

1.3.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

1.4 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2 – DO EDITAL DE CHAMAMENTO/ENTREGAS/EXECUÇÃO

2.1 – Para os itens que constam nº do item edital de chamamento conforme demonstrado no item 1.1, somente poderão ser ofertadas pelas licitantes as marcas/modelos com Atestados de Aprovação, emitidos pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, referente aos **Editais de Chamamento nº 0002/2014 e complementares**, devidamente publicados até a data anterior a abertura do certame.

2.1.1 – Os atestados de aprovação e relação de todas as marcas aprovadas também são disponibilizados no site do CIMCATARINA: www.cimcatarina.sc.gov.br

2.2 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.2.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

2.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

2.3 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

2.3.1 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

2.3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante, correrão por conta do Fornecedor.

2.3.2 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

2.4 – A data de validade dos materiais a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

3 – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

3.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, as estimativas de consumo dos Órgãos Participantes estão quantificadas no ANEXO VI.

3.1.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estimados pelos Órgãos Participantes (Anexo VI) e fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 – O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Cidade Compras**.

4.2 – Os trabalhos serão conduzidos pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica <https://www.cidadecompras.com.br>.

5 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1 – O Fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para acolhimento e abertura das propostas, atentando, também, para a data e horário do início da disputa, no site <https://www.cidadecompras.com.br>.

5.2 – As propostas dos fornecedores poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora definidas em Edital e replicadas no Sistema para a abertura das propostas.

5.3 – Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

5.4 - A proposta deverá conter FABRICANTE, MARCA E/OU NOME COMERCIAL do produto cotado, sendo permitida a apresentação de somente uma marca para cada item cotado.

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

6.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração direta de um dos entes consorciados motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei no 8.666/93;
- c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- e) as hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- f) estejam em situação fiscal irregular perante o RGPS/INSS e/ou FGTS.

6.3 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, declarar o enquadramento para fazer valer os benefícios no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06).

6.3.1 – Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº. 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº.103/2007.

7 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 – O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;

- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

7.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao sistema CidadeCompras.

7.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

7.4 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

7.5 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.6 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7 - A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos materiais odontológicos e correlatos nos locais e prazos definidos, sob pena de aplicação de multa diária pelo inadimplemento da obrigação assumida.

8 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO

8.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das mesmas. Após o prazo previsto para acolhimento, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

8.1.1 – SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS QUE CONTEHAM ITENS SEM ESPECIFICAÇÃO DE MARCA/MODELO OU AQUELAS QUE ESTIVEREM EM DESACORDO COM AS MARCAS/MODELOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 0002/2014 E COMPLEMENTARES.

8.2 – Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4 – O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

8.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6 - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.7 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.8 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, e após transcorrerá período de tempo aleatório. O período de tempo “aleatório” ocorrerá em um intervalo que

poderá ser de 01 (um) segundo a 1.800 (mil e oitocentos) segundos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (fechamento randômico).

8.9 - Devido à imprevisão de tempo aleatório, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

8.10 - Antes de anunciar o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.11 - O sistema informará a proposta de menor preço por item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.12 - Quando for constatado empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, o sistema aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o(a) pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.13 - Os documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados, em cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de encerramento da disputa do Pregão, juntamente com a proposta de preços, para o Setor de Compras/Licitações do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo, SC, CEP 89.580-000, Telefone/Fax: (49) 3246 -1206.

8.14 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará na aplicação das sanções previstas no item 17.12 deste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente, aplicando o estabelecido no item 8.11 e 8.12.

8.15 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.16 - Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.17 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.18 - A proposta de preços deverá ter a validade mínima de **60 (sessenta) dias**, permanecendo este prazo em caso de omissão.

8.19 – O preço vencedor de cada item será registrado para fornecimento durante o prazo de validade da ata de registro de preços, sem reajuste.

8.20 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o item do objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço por item.

8.21 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

9 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

9.1 – A licitante vencedora deverá enviar ao Consórcio, no prazo previsto no item 8.13 do Edital, a proposta de preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de Habilitação. Na proposta deverá constar Razão Social, CNPJ e endereço completo da licitante.

9.2 – As propostas deverão conter valor unitário de cada item, em moeda corrente, já inclusas, quaisquer outras despesas, tais como impostos, fretes para entrega nos locais estabelecidos no Edital, seguros, montagem, embalagem, etc.

9.3 – Para composição do preço unitário, os participantes deverão considerar até 03 (tr) dígitos após a vírgula. No fornecimento posterior, a totalização da Autorização de Fornecimento (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula.

9.4 – Conter discriminado o prazo de entrega dos itens **de até 20 (vinte) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento **exclusivamente emitida pelo órgão gerenciador**;

9.5 – Dados Bancários conforme **ANEXO II**;

10 – GARANTIA

10.1 – As Empresas vencedoras deverão prestar as garantias conforme particularidades e exigências de cada item, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

11 – DA HABILITAÇÃO

11.1 – TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 8.13 CONTENDO A SEGUINTE INDICAÇÃO:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2014 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032/2014 - CIMCATARINA
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

11.2 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO III**).

Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.

d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (**ANEXO IV**).

Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.M do dia 22/05/2007.

Esta Certidão terá validade até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1º de maio de 2013.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

- i) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2011.
- l) **Alvará de Localização Municipal (válido);**
- m) **Alvará Sanitário Estadual/e ou Municipal (válido e vigente);**
- n) **Autorização para Comercialização de Produtos para a Saúde através da “Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos”, “Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns” e “Autorização para Saneantes Domissanitários” expedidos pela ANVISA, para os ITENS que necessitam.**

11.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 5 (**cinco**) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

11.3.1 – A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.4 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

11.5 – Em todas as hipótese referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, “**protocolo**” de documento necessário à habilitação.

11.5.1 – Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por **4 (quatro) meses** após a sua expedição.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

12.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante;**
- f) **lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, “on line”, disponibilizado pelo CIMCATARINA.**
- g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

13.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas as exigências deste Edital e independentemente se houver divergência no valor unitário com o valor total cotado nos itens.

14 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

14.1.1 – Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Departamento de Licitações do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA.

14.2 – Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

14.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

15.1 – As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA), os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de **02 de janeiro de 2015 a 30 de abril de 2015**.

15.1.1 – Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador/Órgão Participante(1) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(2) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(3) e Fornecedor, até o total de órgãos participantes.

15.2 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e cada Órgão Participante conforme estimativa de consumo, previsto no item 3 deste Edital, Anexo VI) no prazo de **3 (três) dias úteis** após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

15.3 – A ata de registro de preços, deverá ser assinada por certificação digital.

15.4 – O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

15.5 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

15.6 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

15.7 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

16.1 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

17 – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

17.1 - Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisões do(a) pregoeiro(a) poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, imediatamente, após a empresa arrematante ser declarada vencedora da disputa pelo(a) Pregoeiro(a). O licitante recorrente deverá fazer, via sistema, o registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os licitantes interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

17.2 - Não serão conhecidas os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

17.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

17.4 - Os recursos contra decisões do(a) pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

17.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6 - O licitante desclassificado, antes da fase de disputa, também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso, naquele momento.

17.7 – Ao final da sessão, o licitante que desejar vistas ao processo deverá motivar imediatamente através do sistema eletrônico. O(a) Pregoeiro(a) agendará uma data e horário para tal diligência, de modo a não prejudicar o andamento da licitação e a etapa de análise de documentação.

17.8 – As razões dos recursos deverão ser registradas via sistema eletrônico, em campo específico no site <https://www.cidadecompras.com.br>.

17.9 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Diretor Executivo do CIMCATARINA para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

17.10 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

17.11 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

17.11.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

17.12 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, bem como aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

18 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

- II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - tiver presentes razões de interesse público;
- V - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- VI - for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- VII - não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

19.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

19.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

20 – DA DOTAÇÃO

20.1 – As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante (município consorciado), referente o exercício de 2015 e seguintes.

20.1.1 – O Órgão Participante (município consorciado) quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

21 – DO PAGAMENTO

21.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

21.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML**.

21.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

21.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 – Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

22.2 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (CIMCATARINA) ou os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados) a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.3 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

22.3.1 – Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

22.3.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

22.3.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Item 3, Anexo VI)

22.3.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item (Item 3, Anexo VI) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

22.4 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

22.5 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de compras do Consórcio, logo após sua homologação.

22.6 – Detalhes não citados referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

22.7 – O Diretor Executivo do CIMCATARINA poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.8 – O(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 hs. e das 13:30 às 17:00 hs, através dos telefones (49) 3246-1206, ou pessoalmente (Rua Nereu Ramos, 761, Centro, Fraiburgo, SC).

22.9 – O(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução nº 16 de 07 de julho de 2014 e Resolução nº 27 de 27 de outubro de 2014.

22.10 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
- b) ANEXO II – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- e) ANEXO V – Relação dos Órgãos (Gerenciador e Participantes);
- f) ANEXO VI – Estimativa de Consumo dos Órgãos Participantes;
- g) ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Fraiburgo (SC), 01 de dezembro de 2014.

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA (conforme ANEXO II)

2 – PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no item 2.3 e 2.3.1 deste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **60 (sessenta)** dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com item 1.2: de **02 de janeiro de 2015 à 30 de abril de 2015.**

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01 – Centro – CEP 89.580-000
www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail:cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – Fone (49) 3246-1206

4 – OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

Local e Data

Assinatura do representante
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO II

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) CNPJ nº _____, sediada em
_____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,
que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

____ <CIDADE> _____ (UF), ____ < DATA> _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**. Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Assinatura e carimbo
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO V

1 - RELAÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR:

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO	CNPJ	DIRETOR EXECUTIVO
Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA	Rua Nereu Ramos, nº 761	12.075.748/0001-32	Elói Rönna

2 - RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ENDEREÇO	CNPJ	RESPONSÁVEL
Município de Abdon Batista	Rua João Santin, nº 30	78.511.052/0001-10	Lucimar Antonio Salmória
Município de Arroio Trinta	Rua XV de Novembro, nº 26	82.826.462/0001-27	Alcidir Felchilcher
Município de Brunópolis	Rua Armindo Leobet, nº 441	01.613.853/0001-61	Ademil Antonio Da Rosa
Município de Caçador	Av. Santa Catarina, nº 195	83.074.302/0001-31	Gilberto Amaro Comazzetto
Município de Calmon	Rua Miguel Dzumann, nº 315	95.949.806/0001-37	Ivone Mazutti de Geroni
Município de Fraiburgo	Av. Rio das Antas, nº 185	82.947.979/0001-74	Ivo Biazzolo
Município de Frei Rogério	Rua Adolfo Soletti, nº 750	01.616.039/0001-09	Osny Batista Alberton
Município de Ibiam	Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20	01.612.745/0001-74	Clovis José Busatto
Município de Iomerê	Rua João Rech, nº 500	01.612.744/0001-20	Luciano Paganini
Município de Irani	Rua Elirio de Gregori, nº 67	82.939.455/0001-31	Mauri Ricardo De Lima
Município de Lebon Régis	Rua Artur Barth, nº 300	83.074.310/0001-88	Ludovino Labas
Município de Macieira	Rua José Augusto Royer, nº 133	95.992.020/0001-00	Emerson Zanella
Município de Matos Costa	Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137	83.102.566/0001-51	Raul Ribas Neto
Município de Monte Carlo	Rodovia SC 456, KM15 Esquina com Rua Vilma Gomes	95.996.104/0001-04	Marcos Nei Corrêa Siqueira
Município de Pinheiro Preto	Av. Marechal Arthur Costa e Silva, nº 111	82.827.148/0001-69	Euzebio Calisto Vieceli
Município de Salto Veloso	Travessa das Flores, nº 58	82.827.353/0001-24	Claudemir Cesca
Município de Tangará	Av. Irmãos Piccoli, nº 267	82.827.999/0001-01	Euclides Cruz
Município de Timbó Grande	Rua Santa Cecília, nº 385	78.497.492/0001-60	Almir Fernandes
Município de Videira	Av. Manoel Roque, nº 188	83.039.842/0001-84	Wilmar Carelli

ANEXO VI

ESTIMATIVA DE CONSUMO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.511.052/0001-10, com sede na Rua João Santin, nº 30, na cidade de Abdon Batista, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Lucimar Antonio Salmória:

Item/Quantidade: 7/20,00; 11/7,00; 15/20,00; 18/4,00; 22/20,00; 33/3,00; 34/10,00; 35/7,00; 36/4,00; 38/6,00; 45/1,00; 47/5,00; 160/30,00; 168/2,00; 171/7,00; 183/6,00; 224/5,00; 226/3,00; 235/6,00; 237/4,00; 241/2,00; 242/60,00; 246/5,00; 249/1,00; 250/1,00; 266/1,00; 267/10,00; 270/3,00; 272/3,00; 297/3,00; 327/2,00; 346/7,00; 366/7,00; 368/15,00; 380/2,00; 396/1,00; 417/3,00; 419/1,00; 420/3,00; 421/3,00; 422/3,00; 449/30,00; 463/1,00; 465/3,00; 467/30,00; 472/2,00; 478/3,00

2 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.826.462/0001-27, com sede na Rua XV de Novembro, nº 26, na cidade de Arroio Trinta, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Alcidir Felchilcher:

Item/Quantidade: 7/30,00; 15/5,00; 16/1,00; 18/5,00; 19/1,00; 22/50,00; 33/10,00; 34/10,00; 35/20,00; 39/1,00; 42/10,00; 48/15,00; 55/5,00; 57/10,00; 58/10,00; 79/10,00; 88/20,00; 89/20,00; 91/20,00; 92/40,00; 96/5,00; 97/15,00; 103/10,00; 104/10,00; 108/10,00; 113/10,00; 117/10,00; 122/40,00; 124/10,00; 125/30,00; 128/10,00; 130/3,00; 139/6,00; 140/12,00; 141/12,00; 142/24,00; 143/24,00; 144/18,00; 153/20,00; 154/20,00; 158/5,00; 160/20,00; 161/3,00; 168/20,00; 169/2,00; 177/3,00; 178/2,00; 183/10,00; 198/1,00; 202/400,00; 203/24,00; 207/1,00; 214/5,00; 215/5,00; 222/6,00; 223/4,00; 225/1,00; 226/10,00; 230/30,00; 232/400,00; 234/5,00; 242/50,00; 243/5,00; 246/15,00; 249/1,00; 250/1,00; 255/3,00; 261/600,00; 262/2,00; 269/15,00; 270/15,00; 272/1,00; 276/2,00; 278/2,00; 284/1,00; 286/20,00; 292/20,00; 296/1,00; 298/1,00; 299/2,00; 310/5,00; 314/1,00; 334/10,00; 335/1,00; 342/60,00; 343/80,00; 346/50,00; 357/1,00; 359/2,00; 360/10,00; 365/35,00; 375/1,00; 380/2,00; 385/10,00; 391/1,00; 395/12,00; 399/2,00; 405/1,00; 410/2,00; 411/10,00; 412/5,00; 414/3,00; 417/6,00; 418/6,00; 420/6,00; 421/6,00; 422/6,00; 423/6,00; 443/3,00; 447/15,00; 449/50,00; 454/20,00; 457/1,00; 464/2,00; 467/50,00; 468/10,00; 469/3,00; 474/1,00; 475/3,00; 477/1,00; 480/1,00

3 - Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.853/0001-61, com sede na Rua Armindo Leobet, nº 441, na cidade de Brunópolis, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Ademil Antonio da Rosa:

Item/Quantidade: 6/40,00; 7/40,00; 11/20,00; 16/10,00; 18/60,00; 22/250,00; 30/4,00; 31/30,00; 32/30,00; 33/30,00; 34/60,00; 36/2,00; 38/20,00; 40/50,00; 47/60,00; 48/100,00; 49/100,00; 50/20,00; 51/50,00; 52/10,00; 53/40,00; 60/100,00; 61/100,00; 64/100,00; 89/100,00; 90/100,00; 91/100,00; 92/100,00; 93/100,00; 94/100,00; 95/100,00; 96/100,00; 97/100,00; 98/100,00; 101/100,00; 104/100,00; 105/100,00; 106/100,00; 107/100,00; 108/100,00; 116/100,00; 117/100,00; 118/100,00; 119/100,00; 120/100,00; 121/100,00; 122/100,00; 123/100,00; 124/100,00; 125/100,00; 126/100,00; 127/100,00; 128/100,00; 129/100,00; 139/100,00; 140/100,00; 141/100,00; 142/100,00; 143/100,00; 144/100,00; 145/100,00; 146/100,00; 147/60,00; 153/100,00; 154/100,00; 158/10,00; 160/20,00; 161/50,00; 163/4,00; 167/500,00; 168/30,00; 169/6,00; 170/4,00; 177/10,00; 178/20,00; 183/50,00; 186/4,00; 202/1000,00; 206/50,00; 208/6,00; 209/6,00; 210/6,00; 211/6,00; 216/10,00; 217/6,00; 219/10,00; 224/60,00; 225/4,00; 226/20,00; 227/20,00; 230/30,00; 231/3000,00; 232/3000,00; 234/6,00; 235/6,00; 242/80,00; 243/200,00; 246/30,00; 247/30,00; 249/4,00; 250/4,00; 252/200,00; 256/6,00; 263/3000,00; 264/10,00; 265/4,00; 266/4,00; 267/20,00; 269/30,00; 270/200,00; 271/6,00; 275/4,00; 276/6,00; 277/4,00; 278/6,00; 279/4,00; 280/4,00; 281/4,00; 282/4,00; 283/4,00; 286/50,00; 287/30,00; 292/20,00; 293/80,00; 296/6,00; 297/2,00; 298/6,00; 299/10,00; 302/10,00; 303/10,00; 310/20,00; 312/2,00; 313/2,00; 314/2,00; 325/2,00; 334/80,00; 335/80,00; 336/3,00; 341/120,00; 342/250,00; 345/10,00; 346/200,00; 349/20,00; 351/100,00; 356/4,00; 357/4,00; 359/2,00; 366/20,00; 368/30,00; 369/30,00; 370/30,00; 373/40,00; 379/4,00; 382/2,00; 383/2,00; 385/20,00; 391/4,00; 392/20,00; 403/20,00; 404/10,00; 406/2,00; 407/10,00; 409/20,00; 411/10,00; 412/10,00; 414/20,00; 415/20,00; 436/10,00; 437/40,00; 438/40,00; 439/40,00; 443/20,00; 445/30,00; 447/30,00; 449/200,00; 452/600,00; 453/2,00; 454/2,00; 456/10,00; 457/2,00; 463/4,00; 464/4,00; 467/60,00; 473/20,00; 474/100,00; 475/20,00; 477/6,00

4 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.302/0001-31, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, na cidade de Caçador, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Gilberto Amaro Comazzetto:

Item/Quantidade: 1/20,00; 2/10,00; 3/10,00; 4/10,00; 5/10,00; 6/300,00; 7/300,00; 8/20,00; 9/30,00; 10/30,00; 11/30,00; 12/5,00; 14/5,00; 15/1000,00; 16/50,00; 17/600,00; 18/50,00; 19/50,00; 20/6,00; 21/6,00; 22/300,00; 23/50,00; 24/50,00; 25/2000,00; 26/200,00; 27/10,00; 28/10,00; 29/50,00; 30/5,00; 31/20,00; 32/150,00; 33/150,00; 34/100,00; 35/50,00; 36/100,00; 37/50,00; 38/300,00; 39/200,00; 40/200,00; 41/200,00; 42/200,00; 43/30,00; 44/10,00; 48/20,00; 49/20,00; 50/10,00; 51/50,00; 52/30,00; 54/1000,00; 55/30,00; 56/30,00; 57/30,00; 58/30,00; 59/30,00; 60/30,00; 61/30,00; 62/30,00; 63/30,00; 64/30,00; 65/30,00; 66/30,00; 67/30,00; 68/30,00; 69/30,00; 70/30,00; 71/30,00; 72/30,00; 73/30,00; 74/30,00; 75/30,00; 76/30,00; 77/30,00; 78/30,00; 79/30,00; 80/30,00; 81/30,00; 82/30,00; 83/30,00; 84/30,00; 85/30,00; 86/30,00; 87/30,00; 88/40,00;

89/40,00; 90/40,00; 91/40,00; 92/40,00; 93/40,00; 94/40,00; 95/40,00; 96/40,00; 97/40,00; 98/40,00; 99/40,00; 100/40,00; 101/40,00; 102/40,00; 103/40,00; 104/40,00; 105/40,00; 106/40,00; 107/40,00; 108/40,00; 109/40,00; 110/40,00; 111/40,00; 112/40,00; 113/40,00; 114/40,00; 115/20,00; 116/20,00; 117/20,00; 118/20,00; 119/20,00; 120/20,00; 121/20,00; 122/20,00; 123/20,00; 124/20,00; 125/20,00; 126/20,00; 127/20,00; 128/20,00; 129/20,00; 130/20,00; 131/20,00; 132/20,00; 133/20,00; 134/20,00; 135/20,00; 136/20,00; 137/20,00; 138/20,00; 139/20,00; 140/20,00; 141/20,00; 142/20,00; 143/20,00; 144/20,00; 145/20,00; 146/20,00; 147/70,00; 148/30,00; 149/30,00; 150/30,00; 151/30,00; 152/30,00; 153/30,00; 154/30,00; 155/50,00; 156/30,00; 158/30,00; 159/20,00; 160/30,00; 161/3000,00; 163/5,00; 165/10,00; 167/300,00; 169/30,00; 172/30,00; 173/30,00; 176/30,00; 177/200,00; 178/30,00; 179/30,00; 180/50,00; 181/50,00; 186/30,00; 187/30,00; 190/60,00; 191/60,00; 192/60,00; 193/60,00; 194/60,00; 195/60,00; 196/60,00; 197/60,00; 198/60,00; 199/60,00; 200/60,00; 201/60,00; 203/2000,00; 204/30,00; 205/30,00; 207/10,00; 216/45,00; 219/20,00; 220/100,00; 221/100,00; 227/20,00; 229/100,00; 230/100,00; 239/30,00; 242/300,00; 243/100,00; 244/50,00; 245/30,00; 246/100,00; 247/50,00; 248/100,00; 251/50,00; 252/50,00; 253/50,00; 254/50,00; 255/50,00; 256/50,00; 257/50,00; 258/50,00; 259/50,00; 260/50,00; 261/100,00; 262/100,00; 263/100,00; 264/100,00; 267/4000,00; 269/30,00; 270/100,00; 271/50,00; 272/50,00; 273/100,00; 284/30,00; 286/2000,00; 287/50,00; 288/10,00; 290/20,00; 291/50,00; 293/50,00; 295/5,00; 296/30,00; 297/10,00; 298/50,00; 299/50,00; 300/30,00; 301/100,00; 302/100,00; 303/100,00; 305/30,00; 306/30,00; 307/30,00; 308/30,00; 309/30,00; 310/30,00; 311/80,00; 312/80,00; 313/80,00; 314/80,00; 315/50,00; 316/20,00; 317/5,00; 318/80,00; 319/10,00; 320/15,00; 321/15,00; 322/15,00; 323/15,00; 324/15,00; 325/15,00; 335/20,00; 336/20,00; 337/500,00; 338/500,00; 339/500,00; 340/3000,00; 341/3000,00; 342/2500,00; 343/2000,00; 344/50,00; 345/50,00; 346/3000,00; 347/40,00; 348/40,00; 349/40,00; 350/40,00; 352/10,00; 357/20,00; 358/10,00; 359/30,00; 360/100,00; 361/100,00; 362/100,00; 363/100,00; 364/100,00; 365/100,00; 366/100,00; 367/80,00; 368/100,00; 369/80,00; 370/80,00; 371/80,00; 372/80,00; 373/80,00; 374/80,00; 377/30,00; 379/30,00; 385/40,00; 391/100,00; 393/20,00; 394/20,00; 395/20,00; 402/20,00; 404/10,00; 407/20,00; 411/20,00; 412/20,00; 414/20,00; 415/20,00; 416/20,00; 417/20,00; 418/20,00; 419/20,00; 420/20,00; 421/20,00; 422/20,00; 423/20,00; 424/20,00; 435/20,00; 447/100,00; 449/900,00; 450/5,00; 451/1000,00; 452/1000,00; 453/10,00; 456/100,00; 458/10,00; 460/6000,00; 461/5000,00; 462/30,00; 465/50,00; 468/20,00; 475/50,00; 477/10,00

5 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CALMON**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.949.806/0001-37, com sede na Rua Miguel Dzummann, nº 315, na cidade de Calmon, SC., representado por sua Prefeita Municipal, Ivone Mazutti de Geroni:

Item/Quantidade: 3/2,00; 4/2,00; 5/2,00; 7/10,00; 9/1,00; 10/1,00; 11/10,00; 16/6,00; 18/10,00; 19/10,00; 20/8,00; 21/8,00; 24/20,00; 30/2,00; 31/6,00; 32/8,00; 33/5,00; 34/15,00; 35/10,00; 38/4,00; 39/2,00; 40/5,00; 47/30,00; 48/6,00; 49/6,00; 50/12,00; 51/8,00; 55/8,00; 56/6,00; 76/4,00; 80/4,00; 89/10,00; 90/10,00; 92/10,00; 93/10,00; 96/10,00; 97/10,00; 113/10,00; 118/5,00; 119/5,00; 120/5,00; 130/8,00; 140/20,00; 142/20,00; 144/20,00; 146/20,00; 147/8,00; 150/2,00; 159/20,00; 164/1,00; 165/6,00; 168/4,00; 172/2,00; 173/2,00; 183/20,00; 187/4,00; 194/2,00; 195/2,00; 202/200,00; 203/100,00; 205/2,00; 219/6,00; 224/6,00; 225/6,00; 229/40,00; 231/100,00; 232/100,00; 234/2,00; 235/2,00; 236/2,00; 239/2,00; 242/10,00; 243/4,00; 247/10,00; 257/15,00; 270/4,00; 271/5,00; 280/2,00; 283/2,00; 284/2,00; 286/25,00; 289/10,00; 290/10,00; 292/4,00; 295/2,00; 297/5,00; 298/2,00; 299/6,00; 307/4,00; 310/4,00; 323/4,00; 341/50,00; 342/250,00; 346/20,00; 349/10,00; 351/6,00; 356/6,00; 357/4,00; 359/2,00; 367/6,00; 369/6,00; 380/8,00; 385/10,00; 395/4,00; 397/2,00; 398/4,00; 401/8,00; 407/4,00; 408/2,00; 411/4,00; 437/6,00; 438/6,00; 439/3,00; 443/8,00; 444/8,00; 449/20,00; 453/5,00; 463/2,00; 467/40,00; 470/10,00; 475/2,00; 476/4,00; 477/2,00

6 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE FRAIBURGO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.947.979/0001-74, com sede na Avenida Rio das Antas, nº 185, na cidade de Fraiburgo, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Ivo Biazolo:

Item/Quantidade: 7/60,00; 8/10,00; 11/10,00; 18/10,00; 23/10,00; 24/10,00; 34/50,00; 35/70,00; 36/10,00; 38/15,00; 40/30,00; 47/100,00; 48/50,00; 49/50,00; 51/5,00; 55/20,00; 57/20,00; 60/20,00; 61/20,00; 68/10,00; 69/10,00; 88/20,00; 89/20,00; 90/20,00; 91/20,00; 92/20,00; 93/20,00; 94/20,00; 95/20,00; 96/20,00; 97/20,00; 99/20,00; 104/20,00; 105/20,00; 107/20,00; 108/20,00; 109/20,00; 115/20,00; 116/20,00; 117/20,00; 118/20,00; 121/20,00; 122/20,00; 123/20,00; 124/20,00; 125/20,00; 126/20,00; 127/20,00; 128/20,00; 129/20,00; 142/20,00; 143/20,00; 144/20,00; 147/10,00; 153/20,00; 168/20,00; 169/10,00; 172/5,00; 173/5,00; 176/6,00; 177/6,00; 206/20,00; 216/10,00; 230/40,00; 235/10,00; 242/100,00; 243/40,00; 249/2,00; 251/20,00; 252/20,00; 262/20,00; 269/15,00; 272/30,00; 284/10,00; 287/40,00; 292/50,00; 296/6,00; 298/6,00; 301/30,00; 308/1,00; 311/5,00; 323/6,00; 334/50,00; 335/50,00; 346/50,00; 347/6,00; 348/6,00; 349/6,00; 350/6,00; 353/2,00; 357/10,00; 366/20,00; 375/10,00; 377/10,00; 380/30,00; 382/2,00; 391/2,00; 409/30,00; 411/6,00; 417/20,00; 418/10,00; 419/10,00; 420/10,00; 421/20,00; 422/20,00; 423/20,00; 447/15,00; 449/150,00; 453/20,00; 463/10,00; 467/150,00; 468/20,00; 473/10,00; 474/20,00; 475/20,00; 477/10,00; 478/10,00

7 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.616.039/0001-09, com sede na Adolfo Soletti, nº 750, na cidade de Frei Rogério, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Osny Batista Alberton:

Item/Quantidade: 6/2,00; 7/5,00; 11/5,00; 18/2,00; 19/2,00; 22/5,00; 34/2,00; 35/15,00; 37/2,00; 42/5,00; 48/10,00; 49/5,00; 52/1,00; 53/5,00; 56/3,00; 88/5,00; 89/5,00; 90/5,00; 91/5,00; 92/5,00; 93/5,00; 94/5,00; 95/5,00; 96/5,00; 97/5,00; 104/5,00; 105/5,00; 117/5,00; 121/5,00; 122/5,00; 123/5,00; 124/5,00; 125/5,00; 126/5,00; 127/5,00; 128/5,00; 129/5,00; 156/1,00; 168/5,00; 177/5,00; 222/2,00; 224/1,00; 225/1,00; 227/1,00; 231/300,00; 232/1000,00; 234/1,00; 235/1,00; 236/1,00; 243/2,00; 261/50,00; 262/5,00; 263/5,00; 267/5,00; 268/5,00; 269/3,00; 272/5,00; 286/2,00; 287/5,00; 297/1,00; 301/5,00; 302/5,00;

307/1,00; 310/1,00; 334/5,00; 335/5,00; 342/20,00; 344/2,00; 345/2,00; 348/10,00; 356/2,00; 368/1,00; 369/1,00; 370/1,00; 373/1,00; 375/2,00; 380/2,00; 390/2,00; 395/2,00; 411/5,00; 412/5,00; 436/5,00; 437/5,00; 438/5,00; 439/5,00; 440/1,00; 441/1,00; 442/1,00; 446/5,00; 447/3,00; 449/10,00; 450/2,00; 453/2,00; 454/2,00; 477/3,00

8 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE IBIAM**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.745/0001-74, com sede na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, na cidade de Ibiã, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Clovis José Busatto:

Item/Quantidade: 7/20,00; 11/2,00; 15/15,00; 18/5,00; 20/2,00; 22/20,00; 38/5,00; 47/15,00; 88/5,00; 89/10,00; 90/10,00; 92/10,00; 93/10,00; 94/10,00; 95/10,00; 96/10,00; 97/10,00; 99/10,00; 100/10,00; 102/10,00; 103/10,00; 110/10,00; 111/10,00; 112/10,00; 113/10,00; 114/10,00; 116/10,00; 117/10,00; 118/10,00; 121/10,00; 122/10,00; 123/10,00; 124/10,00; 125/10,00; 126/10,00; 127/10,00; 128/10,00; 153/10,00; 161/5,00; 183/1,00; 188/1,00; 202/200,00; 203/100,00; 207/1,00; 219/4,00; 224/3,00; 229/10,00; 231/100,00; 232/200,00; 237/3,00; 267/10,00; 269/10,00; 275/1,00; 276/1,00; 277/1,00; 278/1,00; 279/2,00; 286/20,00; 334/5,00; 335/5,00; 342/20,00; 343/30,00; 350/5,00; 356/1,00; 366/20,00; 369/3,00; 390/3,00; 395/3,00; 447/10,00; 449/15,00; 451/200,00; 467/30,00; 475/5,00

9 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE IOMERÊ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.744/0001-20, com sede na Rua João Rech, nº 500, na cidade de Iomerê, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Luciano Paganini:

Item/Quantidade: 7/30,00; 11/2,00; 18/2,00; 21/1,00; 28/1,00; 29/2,00; 33/2,00; 35/3,00; 38/2,00; 41/4,00; 47/3,00; 51/15,00; 56/10,00; 57/10,00; 88/20,00; 89/20,00; 91/10,00; 92/10,00; 97/10,00; 104/10,00; 107/10,00; 113/5,00; 115/10,00; 117/5,00; 118/5,00; 121/5,00; 124/5,00; 139/10,00; 140/10,00; 141/10,00; 142/10,00; 143/10,00; 144/10,00; 159/10,00; 160/10,00; 165/1,00; 168/5,00; 169/1,00; 178/5,00; 179/2,00; 182/2,00; 208/2,00; 209/2,00; 211/2,00; 212/2,00; 216/10,00; 218/2,00; 231/100,00; 232/200,00; 234/2,00; 235/2,00; 236/2,00; 241/2,00; 287/4,00; 307/10,00; 308/2,00; 334/10,00; 335/10,00; 336/2,00; 341/30,00; 346/10,00; 351/2,00; 356/5,00; 357/3,00; 370/4,00; 375/2,00; 377/2,00; 385/20,00; 398/3,00; 404/5,00; 407/5,00; 411/4,00; 416/2,00; 417/10,00; 421/4,00; 422/4,00; 449/20,00; 453/1,00; 456/2,00; 463/2,00; 464/1,00; 474/2,00; 475/2,00; 477/2,00

10 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE IRANI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com sede na Rua Elirio de Gregori, nº 67, na cidade de Irani, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Mauri Ricardo de Lima:

Item/Quantidade: 18/10,00; 20/5,00; 30/1,00; 48/10,00; 50/3,00; 60/10,00; 73/10,00; 77/10,00; 88/10,00; 89/20,00; 90/10,00; 91/20,00; 92/20,00; 95/10,00; 121/20,00; 122/20,00; 127/20,00; 143/10,00; 146/10,00; 159/20,00; 162/2,00; 168/10,00; 177/10,00; 202/50,00; 205/2,00; 206/5,00; 225/2,00; 228/1,00; 231/50,00; 232/50,00; 238/20,00; 249/10,00; 250/5,00; 268/2,00; 269/5,00; 285/1,00; 286/100,00; 304/5,00; 308/2,00; 332/2,00; 338/20,00; 356/1,00; 380/5,00; 385/20,00; 390/10,00; 407/2,00; 447/5,00; 464/1,00

11 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.310/0001-88, com sede na Rua Artur Barth, nº 300, na cidade de Lebon Régis, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Ludovino Labas:

Item/Quantidade: 6/200,00; 11/30,00; 15/100,00; 18/100,00; 19/100,00; 20/20,00; 22/50,00; 31/200,00; 34/50,00; 38/20,00; 41/150,00; 42/150,00; 47/100,00; 48/100,00; 49/100,00; 51/20,00; 53/100,00; 73/100,00; 77/100,00; 90/100,00; 93/100,00; 96/100,00; 97/100,00; 116/10,00; 141/200,00; 142/200,00; 144/300,00; 146/300,00; 147/50,00; 158/10,00; 160/50,00; 161/300,00; 178/200,00; 207/100,00; 211/30,00; 212/30,00; 221/150,00; 227/30,00; 230/100,00; 233/10,00; 238/10,00; 240/100,00; 243/100,00; 251/200,00; 252/200,00; 267/500,00; 270/200,00; 272/100,00; 284/10,00; 286/500,00; 292/200,00; 296/20,00; 298/50,00; 301/50,00; 308/5,00; 310/50,00; 313/50,00; 334/50,00; 342/300,00; 343/400,00; 346/200,00; 359/10,00; 360/100,00; 361/100,00; 364/100,00; 368/100,00; 369/100,00; 370/100,00; 372/100,00; 375/20,00; 376/20,00; 380/50,00; 385/100,00; 412/50,00; 416/50,00; 418/50,00; 419/50,00; 420/50,00; 421/50,00; 422/50,00; 425/200,00; 426/200,00; 427/200,00; 428/200,00; 429/200,00; 430/200,00; 431/200,00; 432/200,00; 433/200,00; 434/200,00; 435/200,00; 436/200,00; 437/200,00; 438/200,00; 439/200,00; 440/200,00; 441/200,00; 442/200,00; 443/200,00; 444/200,00; 451/1000,00; 453/100,00; 467/1000,00; 469/150,00; 470/150,00; 474/200,00; 475/200,00; 477/50,00

12 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MACIEIRA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.992.020/0001-00, com sede na Rua José Augusto Royer, nº 133, na cidade de Macieira, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Emerson Zanella:

Item/Quantidade: 6/15,00; 11/3,00; 16/3,00; 20/1,00; 21/1,00; 22/30,00; 23/3,00; 29/6,00; 31/3,00; 35/10,00; 37/5,00; 38/2,00; 40/2,00; 41/2,00; 47/5,00; 48/8,00; 49/8,00; 51/3,00; 95/5,00; 98/5,00; 99/5,00; 104/5,00; 113/5,00; 116/5,00; 129/5,00; 132/3,00; 133/3,00; 148/2,00; 150/2,00; 166/50,00; 167/50,00; 168/10,00; 169/1,00; 177/2,00; 180/1,00; 181/1,00; 182/3,00; 186/3,00; 189/1,00; 192/1,00; 194/2,00; 202/300,00; 203/20,00; 205/2,00; 219/2,00; 220/3,00; 224/4,00; 225/1,00; 226/3,00;

230/10,00; 231/400,00; 232/300,00; 243/5,00; 246/100,00; 247/2,00; 268/1,00; 269/4,00; 270/150,00; 272/4,00; 279/1,00; 283/1,00; 284/1,00; 286/30,00; 288/1,00; 289/2,00; 290/3,00; 292/5,00; 296/2,00; 297/2,00; 299/3,00; 308/1,00; 319/1,00; 327/1,00; 330/2,00; 334/5,00; 335/5,00; 342/30,00; 343/50,00; 346/10,00; 351/1,00; 354/1,00; 355/2,00; 376/2,00; 378/2,00; 395/5,00; 411/5,00; 416/2,00; 417/3,00; 420/2,00; 421/2,00; 422/2,00; 423/2,00; 432/2,00; 433/2,00; 434/2,00; 439/2,00; 442/2,00; 447/5,00; 449/80,00; 451/200,00; 455/20,00; 459/2,00; 464/2,00; 465/3,00; 477/1,00

13 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, na cidade de Matos Costa, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Raul Ribas Neto:

Item/Quantidade: 7/10,00; 11/10,00; 15/50,00; 18/10,00; 19/6,00; 20/3,00; 21/3,00; 22/30,00; 25/10,00; 27/1,00; 33/40,00; 42/4,00; 43/1,00; 47/10,00; 48/10,00; 49/10,00; 50/5,00; 53/2,00; 54/500,00; 69/3,00; 73/2,00; 74/5,00; 75/2,00; 76/2,00; 77/10,00; 78/2,00; 79/10,00; 88/2,00; 89/3,00; 91/5,00; 92/5,00; 93/2,00; 95/3,00; 97/3,00; 103/2,00; 105/3,00; 107/5,00; 109/5,00; 120/3,00; 121/3,00; 123/3,00; 124/3,00; 127/5,00; 129/5,00; 140/10,00; 141/10,00; 142/10,00; 143/10,00; 144/5,00; 145/5,00; 156/2,00; 158/1,00; 159/3,00; 166/1000,00; 168/5,00; 174/1,00; 175/1,00; 177/2,00; 178/4,00; 185/1,00; 202/500,00; 206/5,00; 208/1,00; 209/1,00; 210/1,00; 211/1,00; 212/1,00; 213/2,00; 216/2,00; 225/10,00; 227/1,00; 230/10,00; 231/100,00; 232/500,00; 234/2,00; 237/2,00; 242/30,00; 243/2,00; 251/10,00; 254/4,00; 263/500,00; 264/2,00; 265/1,00; 267/10,00; 271/6,00; 275/1,00; 276/1,00; 277/1,00; 278/1,00; 283/2,00; 284/1,00; 286/10,00; 287/10,00; 294/1,00; 302/2,00; 313/1,00; 318/5,00; 334/4,00; 337/10,00; 342/60,00; 346/10,00; 348/1,00; 359/2,00; 360/10,00; 361/10,00; 362/10,00; 363/10,00; 364/10,00; 365/10,00; 366/2,00; 377/1,00; 380/4,00; 385/3,00; 389/1,00; 391/3,00; 395/1,00; 404/1,00; 407/10,00; 412/3,00; 417/3,00; 418/2,00; 419/2,00; 420/2,00; 421/2,00; 422/2,00; 423/2,00; 436/1,00; 448/1,00; 449/50,00; 456/4,00; 464/1,00; 467/50,00; 468/10,00; 470/5,00; 474/10,00; 478/30,00; 479/2,00

14 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.996.104/0001-04, com sede na Rodovia SC 456, KM 15 Esquina com Rua Vilma Gomes, na cidade de Monte Carlo, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Marcos Nei Corrêa Siqueira:

Item/Quantidade: 6/12,00; 11/4,00; 12/2,00; 14/2,00; 18/8,00; 19/8,00; 22/12,00; 26/20,00; 32/8,00; 34/8,00; 42/8,00; 46/4,00; 52/1,00; 89/40,00; 90/40,00; 92/40,00; 93/40,00; 97/40,00; 159/12,00; 161/4,00; 168/12,00; 169/8,00; 176/2,00; 183/4,00; 206/8,00; 221/4,00; 241/40,00; 242/40,00; 246/1,00; 247/4,00; 251/4,00; 267/12,00; 270/4,00; 271/8,00; 286/12,00; 292/12,00; 296/4,00; 310/8,00; 313/4,00; 323/8,00; 342/4,00; 343/6,00; 346/4,00; 350/4,00; 357/4,00; 372/4,00; 380/8,00; 411/8,00; 415/8,00; 436/8,00; 437/8,00; 439/8,00; 450/4,00; 451/8,00; 453/8,00; 463/4,00; 468/25,00; 474/4,00; 477/4,00

15 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.148/0001-69, com sede na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, nº 111, na cidade de Pinheiro Preto, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Euzébio Calisto Vieceli:

Item/Quantidade: 6/15,00; 11/2,00; 15/12,00; 16/1,00; 18/4,00; 33/1,00; 34/10,00; 35/6,00; 41/5,00; 48/3,00; 53/4,00; 80/5,00; 84/3,00; 88/6,00; 89/6,00; 90/5,00; 91/6,00; 142/6,00; 144/6,00; 147/5,00; 153/5,00; 159/5,00; 168/2,00; 177/1,00; 183/2,00; 202/200,00; 203/50,00; 206/1,00; 207/1,00; 216/3,00; 218/1,00; 219/2,00; 221/1,00; 224/2,00; 225/1,00; 226/3,00; 230/5,00; 231/200,00; 232/200,00; 240/5,00; 242/5,00; 243/1,00; 252/5,00; 261/200,00; 267/10,00; 268/2,00; 271/40,00; 273/500,00; 286/2,00; 288/1,00; 292/1,00; 302/3,00; 314/1,00; 333/1,00; 334/2,00; 341/30,00; 342/30,00; 343/30,00; 345/2,00; 346/8,00; 350/10,00; 351/2,00; 357/20,00; 366/2,00; 368/3,00; 375/1,00; 377/1,00; 380/1,00; 385/10,00; 398/1,00; 408/1,00; 410/1,00; 426/1,00; 428/1,00; 431/2,00; 432/3,00; 433/2,00; 434/3,00; 443/3,00; 444/3,00; 449/20,00; 454/1,00; 456/3,00; 462/2,00; 465/1,00; 467/20,00; 470/3,00; 474/1,00; 475/2,00; 477/1,00; 479/2,00

16 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.353/0001-24, com sede na Travessa das Flores, nº 58, na cidade de Salto Veloso, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Claudemir Cesca:

Item/Quantidade: 7/10,00; 18/20,00; 19/20,00; 22/10,00; 25/10,00; 31/10,00; 32/10,00; 33/10,00; 34/10,00; 35/10,00; 36/5,00; 38/3,00; 40/10,00; 46/5,00; 53/10,00; 159/10,00; 183/3,00; 231/10,00; 232/10,00; 241/10,00; 246/5,00; 247/5,00; 270/10,00; 271/5,00; 272/5,00; 273/50,00; 286/50,00; 292/10,00; 296/5,00; 297/5,00; 298/5,00; 299/5,00; 300/10,00; 301/10,00; 302/10,00; 312/3,00; 313/5,00; 334/5,00; 335/5,00; 341/30,00; 342/30,00; 343/30,00; 346/30,00; 356/2,00; 357/3,00; 359/5,00; 360/10,00; 361/10,00; 362/10,00; 363/10,00; 364/10,00; 369/5,00; 375/5,00; 376/5,00; 380/10,00; 383/5,00; 385/10,00; 387/2,00; 396/1,00; 397/2,00; 400/5,00; 401/5,00; 405/1,00; 407/5,00; 421/15,00; 422/15,00; 423/15,00; 446/5,00; 448/5,00; 449/20,00; 451/100,00; 454/5,00; 455/5,00; 456/10,00; 461/5,00; 462/5,00; 465/30,00; 467/20,00; 469/5,00; 470/5,00; 474/10,00; 477/10,00; 479/10,00

17 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.999/0001-01, com sede na Avenida Irmãos Piccoli, 267, na cidade de Tangará, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Euclides Cruz:

Item/Quantidade: 7/20,00; 11/4,00; 18/6,00; 20/10,00; 21/6,00; 22/20,00; 29/6,00; 31/10,00; 32/10,00; 33/3,00; 34/6,00; 35/10,00; 36/10,00; 39/3,00; 40/10,00; 42/5,00; 52/2,00; 53/2,00; 54/400,00; 65/3,00; 66/3,00; 72/3,00; 76/3,00; 82/20,00; 83/10,00; 89/10,00; 91/10,00; 92/10,00; 95/10,00; 105/10,00; 106/15,00; 129/15,00; 147/5,00; 158/10,00; 160/10,00; 161/6,00; 163/2,00; 165/5,00; 168/5,00; 169/2,00; 177/2,00; 179/2,00; 180/2,00; 181/2,00; 182/2,00; 183/1,00; 188/2,00; 202/250,00; 203/650,00; 205/2,00; 219/5,00; 223/2,00; 231/400,00; 232/800,00; 234/1,00; 235/1,00; 236/1,00; 240/10,00; 242/10,00; 243/15,00; 246/3,00; 249/2,00; 250/1,00; 251/6,00; 252/6,00; 254/6,00; 255/6,00; 261/400,00; 269/10,00; 275/5,00; 276/3,00; 277/5,00; 278/3,00; 279/5,00; 286/10,00; 298/2,00; 309/1,00; 311/2,00; 312/2,00; 313/2,00; 320/2,00; 323/2,00; 324/2,00; 325/2,00; 326/2,00; 327/2,00; 328/2,00; 329/2,00; 333/3,00; 335/6,00; 341/25,00; 346/6,00; 358/1,00; 367/3,00; 368/3,00; 384/2,00; 385/10,00; 386/2,00; 388/2,00; 399/5,00; 401/6,00; 412/1,00; 418/2,00; 419/2,00; 420/10,00; 421/15,00; 422/10,00; 423/10,00; 424/2,00; 427/2,00; 428/2,00; 430/2,00; 431/2,00; 433/2,00; 434/2,00; 435/2,00; 436/2,00; 437/2,00; 438/2,00; 447/10,00; 449/10,00; 450/3,00; 456/10,00; 458/2,00; 463/2,00; 465/5,00; 466/5,00; 467/10,00; 471/5,00; 473/10,00; 477/3,00

18 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.497.492/0001-60, com sede na Rua Santa Cecília, nº 385, na cidade de Timbó Grande, SC., representado por seu Prefeito Municipal Almir Fernandes:

Item/Quantidade: 6/50,00; 11/10,00; 15/10,00; 17/15,00; 25/100,00; 26/100,00; 32/15,00; 33/15,00; 34/30,00; 35/30,00; 36/30,00; 37/30,00; 38/50,00; 52/5,00; 88/25,00; 89/25,00; 90/10,00; 91/25,00; 92/25,00; 93/5,00; 94/5,00; 166/200,00; 167/200,00; 169/20,00; 220/3,00; 227/20,00; 229/50,00; 230/200,00; 242/30,00; 251/2,00; 252/2,00; 286/10,00; 287/10,00; 292/5,00; 312/5,00; 314/5,00; 330/30,00; 337/30,00; 338/30,00; 339/30,00; 340/5,00; 341/30,00; 342/30,00; 343/30,00; 346/10,00; 356/10,00; 385/10,00; 387/5,00; 393/10,00; 394/10,00; 410/10,00; 412/5,00; 413/10,00; 414/5,00; 415/5,00; 416/5,00; 417/5,00; 418/5,00; 419/10,00; 420/10,00; 421/10,00; 422/5,00; 423/10,00; 429/5,00; 430/5,00; 431/5,00; 432/5,00; 433/5,00; 434/5,00; 453/10,00; 454/10,00; 456/10,00; 471/5,00; 476/5,00; 477/5,00

19 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE VIDEIRA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, com sede na Avenida Manoel Roque, nº 188, na cidade de Videira, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Wilmar Carelli:

Item/Quantidade: 1/3,00; 6/130,00; 11/20,00; 13/5,00; 16/12,00; 22/24,00; 32/60,00; 34/30,00; 37/20,00; 39/10,00; 47/30,00; 48/20,00; 49/10,00; 88/30,00; 89/30,00; 91/30,00; 92/30,00; 95/30,00; 97/30,00; 98/30,00; 104/10,00; 105/10,00; 107/10,00; 113/10,00; 115/10,00; 121/30,00; 122/40,00; 123/20,00; 124/30,00; 125/40,00; 126/30,00; 127/30,00; 129/10,00; 132/10,00; 133/10,00; 138/30,00; 157/5,00; 158/10,00; 159/40,00; 160/40,00; 166/150,00; 167/150,00; 168/10,00; 169/5,00; 184/5,00; 202/4000,00; 222/20,00; 224/10,00; 225/3,00; 228/1,00; 230/30,00; 231/2000,00; 232/2000,00; 234/10,00; 236/10,00; 237/10,00; 238/10,00; 242/200,00; 244/5,00; 261/4000,00; 268/8,00; 272/15,00; 274/5,00; 284/10,00; 296/5,00; 300/4,00; 302/80,00; 305/300,00; 331/5,00; 332/5,00; 334/15,00; 337/500,00; 338/300,00; 341/150,00; 342/200,00; 343/150,00; 346/50,00; 359/5,00; 368/10,00; 373/10,00; 381/5,00; 384/5,00; 398/5,00; 402/10,00; 404/10,00; 413/40,00; 454/15,00; 456/5,00; 462/6,00; 468/50,00; 479/20,00

20 – Total estimado para consumo de todos os Órgãos Participantes:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	ITEM EDITAIS DE CHAMAMENTO
1	23,00	UNIDADE	ABAIXADOR DE LÍNGUA BRUENINGS EM AÇO INOX COM ORIFÍCIOS,19CM	
2	10,00	UNIDADE	ABRIDOR DE BOCA COM ABAIXADOR DE LÍNGUA EM PLÁSTICO (ADULTO E INFANTIL).	
3	12,00	UNIDADE	ABRIDOR DE BOCA MOLT ADULTO	
4	12,00	UNIDADE	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL, COM BORRACHA NAS PONTAS	
5	12,00	UNIDADE	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL.	
6	764,00	UNIDADE	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL, 2% DE CLORHEXIDINA, COM BAIXA VISCOSIDADE E SEM SILICA, SERINGA DE 2,5ML E ÁGUA PURIFICADA COM BICO DOZADOR DE METAL CURVO	
7	555,00	UNIDADE	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL, 2% DE CLORHEXIDINA, COM BAIXA VISCOSIDADE E SEM SILICA, SERINGA DE 2,5ML.	
8	30,00	GALÃO	ÁCIDO PARACÉTICO, GALÃO COM 5 LITROS	
9	31,00	FRASCO	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL EM LÍQUIDO INCOLOR, FRASCO COM 220ML.	
10	31,00	FRASCO	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ INCOLOR, FRASCO COM 220GR.	
11	169,00	UNIDADE	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA NANOMÉTRICA DE 5NM, "PRIMER" E "ADESIVO" EM FRASCO ÚNICO, COM 6G. INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. FRASCO COM VEDAÇÃO	1

			ALTAMENTE CONFIÁVEL QUE PREVINA VAZAMENTOS, COM BICO ECONÔMICO QUE EVITE DESPERDÍCIO. COMPOSIÇÃO BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETADRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GICEROL 1.3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL COM 5 NANÔMETROS.	
12	7,00	UNIDADE	AFASTADOR FARABEU	
13	5,00	UNIDADE	AFASTADOR MINISSOTA	
14	7,00	UNIDADE	AFASTADOR SENN MULLER	
15	1212,00	GALÃO	ÁGUA DESTILADA, GALÃO COM 5 LITROS.	
16	83,00	FRASCO	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, FRASCO COM 1 LITRO.	
17	615,00	CAIXA	AGULHA 25X7 - BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA TAMANHOS E CALIBRES IDENTIFICADOS POR CORES DIFERENTES. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO). CAIXA COM 100 UNIDADES	2
18	306,00	CAIXA	AGULHA GENGIVAL, 30G CURTA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	3
19	197,00	CAIXA	AGULHA GENGIVAL, LONGA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	4
20	55,00	UNIDADE	ALAVANCA APICAL RETA ADULTO, LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	
21	25,00	UNIDADE	ALAVANCA APICAL RETA DE HEIDBRINK	
22	821,00	FRASCO	ÁLCOOL 70% FRASCO COM 1000ML	
23	63,00	UNIDADE	ALGINATO CLASSE B TIPO I; COM ALTA PRECISÃO E CAPACIDADE DE CÓPIA, SENDO CAPAZ DE REPRODUZIR FACILMENTE DETALHES COM MENOS DE 50M DE ESPESSURA, REPRODUZ OS MAIS FINOS DETALHES DEVIDO A GRANDE COMPATIBILIDADE COM GESSO, APRESENTANDO BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE (APENAS 3%) EM CURTO TEMPO DE PRESSÃO (DE 1,35 A 2 MINUTOS) ALÉM DE EXCELENTES PROPRIEDADES DE TIXOTROPIA, ESCOAMENTO E ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO, LIVRE DE POEIRA, PRESA RÁPIDA, COMPATIBILIDADE COM GESSOS ODONTOLÓGICOS, ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO E BAIXA SENERESE E DESSECAÇÃO. PESO 454 GRAMAS.	5
24	80,00	PACOTE	ALGINATO ESPECIAL PARA USO EM PRÓTESES REMOVIVEIS, AROMA DE MENTA LIVRE DE POEIRA, ABSORÇÃO RÁPIDA DA ÁGUA, FÁCIL MISTURA, LONGA CONSERVABILIDADE DO MOLDE, ALGINATO TIXOTROPICO COM VERDE, MASSA HOMOGÊNEA E SUPERFÍCIES LISAS E COMPACTAS, DESINFECÇÃO SEGURA, COM STERIGUM, EMBALADO EM ATMOSFERA MODIFICADA.	6
25	2120,00	PACOTE	ALGODÃO EM BOLAS HIDRÓFILO - COM FIBRAS 100%, ALGODÃO DEVE SER ALTAMENTE ABSORVENTE. PACOTES COM 100 GRAMAS	7
26	320,00	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO, COM FIBRAS 100% ALGODÃO ALTAMENTE ABSORVENTE. ROLO 500 GRAMAS.	8
27	11,00	UNIDADE	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH, EM AÇO, TAMANHO 15CM.	
28	11,00	UNIDADE	ALLIS 6526 12098-7	
29	64,00	FRASCO	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, FRASCO COM 250 ML	
30	12,00	UNIDADE	ALVEOLOTOMO LUER CURVO	
31	279,00	CAIXA	ANESTÉSICO ESTÉRIL LOCAL INJETÁVEL, COM VASO CONSTRICTOR NÃO ADRENÉGICO DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML) EM ASSOCIAÇÃO COM NOREPINEFRINA 0,04 MG/ML, ACONDICIONADAS EM CARPULES PLÁSTICAS DE 1,8ML. CAIXA COM 50 UNIDADES DE TUBETES PLÁSTICOS.	9
32	291,00	CAIXA	ANESTÉSICO ESTÉRIL LOCAL INJETÁVEL, COM VASO CONSTRICTOR NÃO ADRENÉGICO DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% (20MG/ML) EM ASSOCIAÇÃO COM EPINEFRINA 0,01 MG/ML, ACONDICIONADAS EM CARPULES PLÁSTICAS DE 1,8ML. CAIXA COM 50 UNIDADES DE TUBETES PLÁSTICOS.	10
33	269,00	CAIXA	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4%, COM VASO-CONSTRICTOR. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES	11

			DE CRISTAL CADA.	
34	391,00	FRASCO	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAINA, COM SABOR TUTTI-FRUTTI, FRASCO COM 12G.	
35	241,00	CAIXA	ANESTÉSICO, CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM EPINEFRINA 2% 1;100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML, ACONDICIONADO EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES DE CRISTAL CADA.	12
36	161,00	CAIXA	ANESTÉSICO, CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRITOR. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML, ACONDICIONADO EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.	13
37	107,00	CAIXA	ANESTÉSICO, LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML.	14
38	427,00	FRASCO	ANTISSÉPTICO BUCAL COM GLUCONATO DE CLORHEXIDINO A 0,12% COM OS SEGUINTE COMPONENTES INATIVOS ÁGUA GLICERINA, ETANOL, POLISORBATO 20, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA COM SABOR DE MENTA. FRASCO COM 1000 ML.	
39	216,00	FRASCO	ANTISSÉPTICO BUCAL, COM 1,5L, COM BICO DOSADOR.	
40	307,00	CAIXA	APLICADOR DE MATERIAL DENTÁRIO, TAMANHO REGULAR. CAIXA COM 100 UNIDADES.	
41	361,00	CAIXA	APLICADOR DESCARTÁVEL, COM DOIS PONTOS DE DOBRA, PONTA EXTRA-FINE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	
42	382,00	CAIXA	APLICADOR DESCARTÁVEL, COM DOIS PONTOS DE DOBRA, PONTA FINE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	
43	31,00	UNIDADE	ARCO DOBRÁVEL PARA ISOLAMENTO DE PLÁSTICO.	
44	10,00	CAIXA	ARTICAINA 4% SEM VASO, CAIXAS COM 50 TUBETES.	
45	1,00	UNIDADE	AVENTAL PLUMBÍFERO. TAMANHO MÍNIMO DE 100 X 60 CM, DE CHUMBO CIRÚRGICO, COM PROTETOR DE TIREÓIDE, PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA ACABAMENTO EM TECIDO ESPECIAL LAVÁVEL.	15
46	9,00	PACOTE	BABADOR DESCARTÁVEL COM VIÉS, COR BRANCA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	
47	358,00	PACOTE	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, COM DUAS CAMADAS DE PAPEL E UMA PLÁSTICA, COR BRANCA OU AZUL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	
48	352,00	UNIDADE	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X5X500MM.	
49	309,00	UNIDADE	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X7X500MM.	
50	50,00	UNIDADE	BANDEJA EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, RETANGULAR LISA, TAMANHO 22CMX12CMX1CM	
51	151,00	FRASCO	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA, COM ALTO GRAU DE PUREZA, GRANULAÇÃO EXTRA FINA, FLUIDIFICAÇÃO, AROMA NATURAL FRASCO COM 200GR.	16
52	49,00	CAIXA	BICARBONATO DE SÓDIO, PÓ PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, SABOR NATURAL. CAIXA COM 24 SACHES DE 40G.	17
53	163,00	BLOCO	BLOCO COM PAPEL IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL PARA ESPATULAÇÃO, TAMANHO 7X10CM, COM 50 FOLHAS.	
54	1900,00	UNIDADE	BOLSINHA PLÁSTICA, MEDINDO CERCA DE 12X20CM, FECHO COM BOTÃO DE PRESSÃO, SENDO A FRENTE EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE E O VERSO EM MATERIAL PLÁSTICO BRANCO OPACO, ESPESSURA DE 0,15 À 0,20MM.	
55	63,00	UNIDADE	BROCA 199Z EM AÇO INOX.	18
56	49,00	UNIDADE	BROCA 3083 DE AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO COM HASTE FG. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	19
57	70,00	UNIDADE	BROCA 3169F EM AÇO COM PONTA DIAMANTADA.	20
58	40,00	UNIDADE	BROCA 3200 EM AÇO	21
59	30,00	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº 245 (ESFÉRICA).	232
60	160,00	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO PARA PEÇA RETA Nº 06.	22
61	150,00	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO PARA PEÇA RETA Nº 07.	23
62	30,00	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO PARA PEÇA RETA Nº 700.	24
63	30,00	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO PARA PEÇA RETA Nº 703 L.	25
64	130,00	UNIDADE	BROCA BAIXA ROTAÇÃO PARA PEÇA RETA Nº 8.	26
65	33,00	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 2, PARA PEÇA RETA, COMPOSIÇÃO; CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO	27

			INOXIDÁVEL.	
66	33,00	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 4, PARA PEÇA RETA, COMPOSIÇÃO; CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL.	28
67	30,00	UNIDADE	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 8, PARA PEÇA RETA, COMPOSIÇÃO; CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL.	29
68	40,00	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 02.	30
69	43,00	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 03.	31
70	30,00	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 1, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO; CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	32
71	30,00	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 1/2, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO; CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	33
72	33,00	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 2, ALTA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO; CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL.	34
73	142,00	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 2, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO; CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	35
74	35,00	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 3, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO; CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	36
75	32,00	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 329.	233
76	39,00	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 4, ALTA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO; CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL.	37
77	150,00	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 4, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO; CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	38
78	32,00	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 5, ALTA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO; CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL.	39
79	50,00	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 5, BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO; CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	40
80	39,00	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 5HL, HASTE LONGA, ALTA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO; CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL.	234
81	30,00	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 701, PARA PEÇA RETA, COMPOSIÇÃO; CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL.	41
82	50,00	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 702, ALTA ROTAÇÃO, COMPOSIÇÃO; CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL.	42
83	40,00	UNIDADE	BROCA CARBIDE Nº 702, PARA PEÇA RETA, COMPOSIÇÃO; CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL.	43
84	33,00	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA 703 EM CARBONETO TUNGSTÊNIO	44
85	30,00	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA Nº 08.	235
86	30,00	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA Nº 02	45
87	30,00	UNIDADE	BROCA CIRÚRGICA Nº 04	46
88	183,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	47
89	359,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 HASTE CURTA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	48
90	350,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 HASTE LONGA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	49

91	291,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	50
92	365,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 HASTE CURTA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	51
93	332,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 HASTE LONGA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	52
94	180,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 HASTE LONGA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	53
95	233,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	54
96	290,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 HASTE LONGA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	55
97	383,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	56
98	175,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1019, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	57
99	75,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1022, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	236
100	50,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	237
101	140,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1036,	238

			FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	
102	50,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1044, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	58
103	62,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1045, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	59
104	200,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090 F, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	60
105	188,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	61
106	155,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	239
107	185,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190 F, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	62
108	170,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190 FF, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	240
109	65,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	63
110	50,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1235, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	64
111	50,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1302, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA,	241

			GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	
112	50,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1342, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	242
113	90,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2082 COM PONTA INATIVA, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	65
114	50,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2083, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	66
115	60,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135F, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	67
116	165,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2200, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	68
117	170,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 2200FF, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	69
118	160,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3018, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	243
119	125,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3018HL, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	244
120	128,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3070, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	245
121	213,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 F, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR	70

			NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	
122	255,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 FF, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	71
123	178,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	72
124	203,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 F, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	73
125	225,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 FF, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	74
126	185,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	75
127	210,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 F, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	76
128	165,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 FF, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	77
129	180,00	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195, FABRICADA COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	78
130	31,00	UNIDADE	BROCA ENDO Z 22MM MEDIUM	246
131	20,00	UNIDADE	BROCA GATES GLINDEM Nº. 01, PARA BAIXA ROTAÇÃO 32MM.	247
132	33,00	UNIDADE	BROCA GATES GLINDEM Nº. 02, PARA BAIXA ROTAÇÃO 32MM.	79
133	33,00	UNIDADE	BROCA GATES GLINDEM Nº. 03, PARA BAIXA ROTAÇÃO 32MM.	80
134	20,00	UNIDADE	BROCA GATES GLINDEM Nº. 04, PARA BAIXA ROTAÇÃO 32MM.	81
135	20,00	UNIDADE	BROCA LENTULO COM 4-25MM.	82
136	20,00	UNIDADE	BROCA MAXICUT TUNGSTÊNIO Nº 72 FX 60	83
137	20,00	UNIDADE	BROCA MAXICUT TUNGSTÊNIO Nº 79 G 60	84

138	50,00	UNIDADE	BROCA PARA ACABAMENTO 3168. CONTER NA EMBALAGEM INDIVIDUAL; CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO.	85
139	136,00	UNIDADE	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 1, FABRICADA EM AÇO CARBONO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	86
140	172,00	UNIDADE	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 2, FABRICADA EM AÇO CARBONO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	87
141	352,00	UNIDADE	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 3, FABRICADA EM AÇO CARBONO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	88
142	410,00	UNIDADE	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 4, FABRICADA EM AÇO CARBONO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	89
143	194,00	UNIDADE	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 5, FABRICADA EM AÇO CARBONO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	90
144	499,00	UNIDADE	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6, FABRICADA EM AÇO CARBONO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	91
145	125,00	UNIDADE	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 7, FABRICADA EM AÇO CARBONO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	92
146	450,00	UNIDADE	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 8, FABRICADA EM AÇO CARBONO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	93
147	208,00	UNIDADE	BROCA PARA OSSO ZECRYA LONGA EM AÇO CARBIDE.	94
148	32,00	UNIDADE	BROCA PARA PEÇA RETA DE TUNGSTÊNIO PARA DESGASTE Nº 1503.	95
149	30,00	UNIDADE	BROCA PARA PEÇA RETA DE TUNGSTÊNIO PARA DESGASTE Nº 1507.	96
150	34,00	UNIDADE	BROCA PARA PEÇA RETA DE TUNGSTÊNIO PARA DESGASTE Nº 1508.	97
151	30,00	UNIDADE	BROCA PARA PEÇA RETA DE TUNGSTÊNIO PARA DESGASTE Nº 1510 – F.	98
152	30,00	UNIDADE	BROCA PARA PEÇA RETA DE TUNGSTÊNIO PARA DESGASTE Nº 1594.	99
153	185,00	UNIDADE	BROCA SHOFU CHAMA DE VELA.	100
154	150,00	UNIDADE	BROCA SHOFU ESFÉRICA.	101
155	50,00	UNIDADE	BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL DE PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 12 FUROS.	
156	33,00	UNIDADE	BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL EM INOX PARA NO MÍNIMO 15 PONTAS FG (BROCA ALTA ROTAÇÃO).	
157	5,00	UNIDADE	BROQUEIRO PARA 105 BROCAS, DIMENSÕES 127MM X 100MM X 7 0MM, EM PLÁSTICO.	
158	76,00	UNIDADE	CABO DE BISTURI Nº 3, MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	
159	140,00	UNIDADE	CABO PARA ESPELHO LISO.	
160	210,00	UNIDADE	CABO PARA ESPELHO.	
161	3368,00	UNIDADE	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 03 LITROS - COM BANDEJA COLETORA DE PAPELÃO, PAREDES E FUNDO RESISTENTE DE PAPELÃO E SACO PLÁSTICO, TRAVAS PROVISÓRIAS E PERMANENTE.	
162	2,00	UNIDADE	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX, MEDINDO 20X10X5CM.	
163	11,00	KIT	CALCADOR PAIVA, KIT COM 04 PEÇAS Nº 1, 2, 3, 4.	
164	1,00	UNIDADE	CÂMARA ESCURA, PORTÁTIL, OPACA, PARA REVELAÇÃO DE RX ODONTOLÓGICO.	
165	22,00	UNIDADE	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO PARA ENDODONTIA, METÁLICA PONTA GROSSA MAIOR.	
166	1400,00	CÁPSULA	CÁPSULA DE AMÁLGAMA DE 1 PORÇÃO	
167	1200,00	CÁPSULA	CÁPSULA DE AMÁLGAMA DE 2 PORÇÃO	
168	140,00	BLOCO	CARBONO EM FILME, CÓPIA EXTREMAMENTE FIEL, NÃO BORRA, FINO, COM ESPESSURA DE 0,02 MILÍMETROS E 10 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR FOLHA, COM 12 FOLHAS.	
169	85,00	UNIDADE	CARIOSTÁTICO LÍQUIDO 10%, 10ML.	

170	4,00	PACOTE	CARTELA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA, PARA DUAS PELÍCULAS PERIAPICAIS. PACOTE COM 100 CARTELAS.	
171	7,00	PACOTE	CARTELA PLÁSTICA COM 06 FUROS, PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	
172	37,00	CAIXA	CERA ROSA Nº 07, CAIXA COM 18 LÂMINAS.	
173	37,00	UNIDADE	CERA UTILIDADE VERMELHA. CAIXA COM 5 LÂMINAS	
174	1,00	FRASCO	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, FRASCO COM 20ML.	102
175	1,00	FRASCO	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ, A BASE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, FRASCO COM 50GR.	103
176	38,00	KIT	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO SISTEMA PASTA-PASTA. COMPOSIÇÃO ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CALCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, ETITOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DE TITANIO, ES-TEORATO DE ZINCO E CORANTE MINERAIS. APRESENTAÇÃO; 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13GR, 1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA, NÃO CONTENDO ÁGUA PURIFICADA NA SUA COMPOSIÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA.	224
177	241,00	KIT	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO SISTEMA PASTA-PASTA. COMPOSIÇÃO ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CALCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, ETITOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DE TITANIO, ES-TEORATO DE ZINCO E CORANTE MINERAIS. APRESENTAÇÃO; 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13GR, 1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA COM 11G E 1 BLOCO DE MISTURA. COM REGISTRO NA ANVISA.	104
178	261,00	kit	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO. COMPOSIÇÃO ; PÓ ; VIDRO DE FLUORSILICATO DE VIDRO, COPOLÍMEROS DE ÁCIDO CARBÔNICO (POLIACRÍLICO E MALEICO) E PIGMENTOS. LÍQUIDO; SOLUÇÃO DE ÁCIDO TARTÁRICO. APRESENTAÇÃO ;KIT PEQUENO; 1 FRASCO COM 8G DE PÓ E 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 5 ML, COLHER DOSADORA E BLOCO DE ESPATULAÇÃO	248
179	34,00	UNIDADE	CIMENTO DE OXIFOSTATO DE ZINCO LÍQUIDO, COM 28ML.	105
180	53,00	UNIDADE	CIMENTO ENDODÔNTICO LÍQUIDO, FRASCO COM 10ML.	106
181	53,00	UNIDADE	CIMENTO ENDODÔNTICO PÓ, 12GR.	107
182	7,00	UNIDADE	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ, FRASCO COM 28GR.	108
183	97,00	KIT	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL. APRESENTAÇÃO; 1 FRASCO DE PÓ A1 COM 5G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 2,5ML, 1 FRASCO DE PRIMER COM 2,5ML, 1 FRASCO DE ALPHA BOND COM 5ML.	109
184	5,00	UNIDADE	CINZÉL MICRO OCHSENBEIN ANGULADOS	
185	1,00	UNIDADE	CINZÉL PARA OSSO COM PONTA GOIVA Nº 1G, REF. 10505.	
186	37,00	FRASCO	CLOREHEXIDINE 2%, FRASCO 100ML, SOLUÇÃO AQUOSA PARA LIMPEZA DE CAVIDADES E INSTRUMENTOS	
187	34,00	FRASCO	CLOREXIDINA 2% (SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO) - FRASCOS C/1000ML.	
188	3,00	UNIDADE	COLGADURA INDIVIDUAL INOX, PACOTE COM 10 UNIDADES. PARA PRENDER E PENDURAR FILMES RADIOGRÁFICOS.	
189	1,00	UNIDADE	CONDENSADOR GUTAPERCHA MACSPADEN 25MM DE COMPRIMENTO Nº. 50, BLISTER COM 04 UNIDADES.	
190	60,00	UNIDADE	CONE ACESSÓRIO, ROSA FM. CAIXA COM 120 UNIDADES.	114
191	60,00	UNIDADE	CONE ACESSÓRIO, ROSA XF. CAIXA COM 120 UNIDADES.	115
192	61,00	CAIXA	CONE DE GUTTAPERCHA, ROLADAS A MÃO COM ALTA PRECISÃO DE FORMATO, 2ª SÉRIE (45 À 80), CAIXA COM 120 PONTAS.	116
193	60,00	CAIXA	CONE DE GUTTAPERCHA, ROLADAS A MÃO COM ALTA PRECISÃO DE FORMATO, 3ª SÉRIE (90-140), CAIXA COM 120 PONTAS.	117
194	64,00	CAIXA	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SERIE 45-60. CAIXA COM 120 UNIDADES.	118
195	62,00	CAIXA	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SERIE 15-40. CAIXA COM 120 UNIDADES.	119
196	60,00	CAIXA	CONE GUTA PERCHA PRINCIPAL, CALIBRADO DENTRO DOS PADRÕES DA ISO, OBTURADOR DE CANAL RADICULAR Nº 45. CAIXA COM 120 UNIDADES.	120

197	60,00	CAIXA	CONE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO R8, ROLADAS A MÃO E COM ALTA PRECISÃO DE FORMATO. CAIXA COM 120 UNIDADES.	121
198	61,00	CAIXA	CONE PRINCIPAL DE GUTAPERCHA, ROLADAS A MÃO, COM ALTA PRECISÃO DE FORMATO, SÉRIE 1, CAIXA COM 120 PONTAS Nº. 25.	122
199	60,00	CAIXA	CONE PRINCIPAL DE GUTAPERCHA, ROLADAS A MÃO, COM ALTA PRECISÃO DE FORMATO, SÉRIE 1, CAIXA COM 120 PONTAS Nº. 30.	123
200	60,00	CAIXA	CONE PRINCIPAL DE GUTAPERCHA, ROLADAS A MÃO, COM ALTA PRECISÃO DE FORMATO, SÉRIE 1, CAIXA COM 120 PONTAS Nº. 35.	124
201	60,00	CAIXA	CONE PRINCIPAL DE GUTAPERCHA, ROLADAS A MÃO, COM ALTA PRECISÃO DE FORMATO, SÉRIE 1, CAIXA COM 120 PONTAS Nº. 40.	125
202	7100,00	UNIDADE	CREME DENTAL ADULTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM TUBO PLÁSTICO COM 90 GRAMAS. FÓRMULA BÁSICA; DE 1400 A 1600 PPM DE FLÚOR, COM AROMA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	126
203	2944,00	UNIDADE	CREME DENTAL INFANTIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM TUBO PLÁSTICO COM 50 GRAMAS. FÓRMULA BÁSICA; SEM FLÚOR, COM AROMA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	231
204	30,00	UNIDADE	CUBA METÁLICA ENDODÔNTICA	
205	38,00	CONJUNTO	CUBA PLÁSTICA, UTILIZADA PARA IMERSÃO DE ALICATES E INSTRUMENTOS DIVERSOS EM DETERGENTE ENZIMÁTICO, CONFORME AS RECENTES RECOMENDAÇÕES DE BIOSSEGURANÇA. PRÁTICA ORGANIZADORA E RESISTENTE. CONJUNTO COM 3 PEÇAS; CUBA PLÁSTICA, ESCORREDOR E TAMPA. 23 X 10,5 X 31 CM (L X A X P). 383 G.	
206	89,00	CAIXA	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA PARA O TRAVAMENTO DE MATRIZES CAIXA COM 100/UND.	
207	113,00	BISNAGA	CURATIVO ALVEOLAR (ALVEOLEX), BISNAGA COM 20 GRAMAS.	
208	9,00	UNIDADE	CURETA GRACEY 11-12 DE CABO OCO E GROSSO	
209	9,00	UNIDADE	CURETA GRACEY 13-14 DE CABO OCO E GROSSO	
210	7,00	UNIDADE	CURETA GRACEY 3-4 DE CABO OCO E GROSSO	
211	39,00	UNIDADE	CURETA GRACEY 5-6 DE CABO OCO E GROSSO	
212	33,00	UNIDADE	CURETA GRACEY 7-8 DE CABO OCO E GROSSO	
213	2,00	UNIDADE	CURETA GRACEY 9-10 DE CABO OCO E GROSSO	
214	5,00	UNIDADE	CURETA MCCALL 13-14 DE CABO OCO E GROSSO	
215	5,00	UNIDADE	CURETA MCCALL 17-18 DE CABO OCO E GROSSO	
216	80,00	UNIDADE	CURETA PARA DENTINA.	
217	6,00	UNIDADE	CURETAS UNIVERSAIS DE MCCAL # 13-14	
218	3,00	UNIDADE	DEDEIRA DE BORRACHA PARA AMÁLGAMA	
219	49,00	UNIDADE	DESCOLADOR DE MOLT 2-4	
220	106,00	FRASCO	DESINFETANTE (GERMICIDA) DE SUPERFÍCIE FIXA, BACTERICIDA, BACTERIOSTÁTICO, GERMICIDA E FUNGICIDA COM PRINCÍPIO ATIVO QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, (LÍQUIDO ROSA) FRASCO COM 1000ML.	
221	255,00	GALÃO	DESINFETANTE (GERMICIDA), SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E FORMOLDEÍDO (DESINFETANTE HOSPITALAR DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS), GALÃO COM 5 LITROS.	
222	28,00	KIT	DESSENSIBILIZANTE GEL 2%, COM NITRATO DE POTÁSSIO + FUORETO DE SÓDIO, CONTÉM 1 SERINGA COM 2,5GR DE PRODUTO E 1 PONTEIRA.	127
223	6,00	FRASCO	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 03, 04 OU 05 ENZIMAS, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 5.000 ML, DILUIÇÃO DE 2,0 ML POR	

			LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, SEM CORANTE, FRASCO COM 1000ML.	
224	91,00	GALÃO	DETERGENTE ENZIMÁTICO, PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 03, 04 OU 05 ENZIMAS, DETERGENTE NÃO IÔNICO/ ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE AÇÃO RÁPIDA, VOLUME DE 5.000 ML, DILUIÇÃO DE 2,0 ML POR LITRO, POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA. SEM CORANTE. GALÃO COM 5 LITROS.	
225	29,00	CAIXA	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES COM GRANULAÇÃO FINA, MÉDIA, GROSSA, COM MANDRIL DE PRESSÃO.	128
226	39,00	UNIDADE	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5	
227	92,00	UNIDADE	ESCOVA DE AÇO, PARA LIMPEZA DE BROCCAS, CERDAS DE AÇO E TUBO DE PLÁSTICO.	
228	2,00	CAIXA	ESCOVA DE MÃO, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	
229	200,00	UNIDADE	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA-ÂNGULO RETA PRETA	
230	555,00	UNIDADE	ESCOVA DE ROBSON, PLANA, COR BRANCA.	
231	6760,00	UNIDADE	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. POSSUIR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 97, DE 26 DE JUNHO DE 1996. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK.	129
232	8760,00	UNIDADE	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO OPACO, ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. POSSUIR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 97, DE 26 DE JUNHO DE 1996. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK.	130
233	10,00	UNIDADE	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE PLÁSTICO	
234	29,00	UNIDADE	ESPÁTULA EM TITÂNIO DE INSERÇÃO, MODELO THOMPSON Nº 1.	
235	28,00	UNIDADE	ESPÁTULA EM TITÂNIO, MODELO THOMPSON Nº 4.	
236	16,00	UNIDADE	ESPÁTULA EM TITÂNIO, MODELO THOMPSON Nº 6.	
237	19,00	UNIDADE	ESPÁTULA Nº 24, CONFECIONADA EM METAL	
238	40,00	UNIDADE	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA N. 4	
239	32,00	UNIDADE	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO E GESSO.	
240	115,00	UNIDADE	ESPELHO CLÍNICO Nº 3 PARA REPOSIÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.	
241	54,00	UNIDADE	ESPELHO DE MÃO COM CABO	
242	915,00	UNIDADE	ESPELHO ODONTOLÓGICO, PLANO Nº 05.	
243	474,00	CAIXA	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO, CAIXA COM 10 UNIDADES.	
244	55,00	FRASCO	EUCALIPTOL, SOLVENTE PARA ENDODONTIA, FRASCO COM 10ML.	

245	30,00	FRASCO	EUGENOL LÍQUIDO, FRASCO COM 20ML.	
246	259,00	FRASCO	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA A BASE DE FUCSINA BÁSICA EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, FRASCO DOM 500 ML.	
247	101,00	UNIDADE	EXTIRPA NERVOS, CARTELA COM 10 UNIDADES.	
248	100,00	CAIXA	FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL. CAIXA COM 25 UNIDADES.	
249	20,00	CAIXA	FILME RAO X, ADULTO, 3X4CM, COM REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 150 UNIDADES.	131
250	12,00	CAIXA	FILME RAO X, INFANTIL, 2X3CM, COM REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	132
251	292,00	CAIXA	FIO AGULHADO DE NYLON, Nº 03, AGULHA 1/2, CAIXA COM 24 UNIDADES.	
252	483,00	CAIXA	FIO AGULHADO DE NYLON, Nº 04, AGULHA 1/2, CAIXA COM 24 UNIDADES.	
253	50,00	CAIXA	FIO AGULHADO DE SEDA PARA SUTURA ODONTOLÓGICA PRETA-TRANÇADA 3-0, COM 45CM, AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE, NÃO ABSORVÍVEL E ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	
254	60,00	CAIXA	FIO AGULHADO DE SEDA, Nº 03, AGULHA 1/2, CAIXA COM 24 UNIDADES.	
255	59,00	CAIXA	FIO AGULHADO DE SEDA, Nº 04, AGULHA 1/2, CAIXA COM 24 UNIDADES.	
256	56,00	UNIDADE	FIO DE AÇO 1.0	
257	65,00	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 4.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	
258	50,00	CAIXA	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO COM AGULHA CURTA 5.0 NYLON PRETO, POLIAMIDA MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL EM RAO GAMA, 45CM, AGULHA MICRO PONTA PLÁSTICA Nº 2.0CM, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	
259	50,00	CAIXA	FIO DE SUTURA VYCRIL RAPID 4-0 AGULHA 2CM 1/2CIRC TRAIN	
260	50,00	CAIXA	FIO DE SUTURA VYCRIL RAPID 5-0 AGULHA 2CM 1/2CIRC TRAIN	
261	5350,00	UNIDADE	FIO DENTAL EM POLIAMIDA, ENCERADO E COM AROMA, EXTRA FINO, ROLO DE 25M.	133
262	127,00	UNIDADE	FIO DENTAL EM POLIAMIDA, ENCERADO E COM AROMA, EXTRA FINO. ROLO DE 100M.	134
263	3605,00	UNIDADE	FIO DENTAL EM POLIAMIDA, ENCERADO E COM AROMA, EXTRA FINO. ROLO DE 50M.	135
264	112,00	UNIDADE	FIO DENTAL EM POLIAMIDA, ENCERADO E COM AROMA. ROLO DE 500M.	136
265	5,00	UNIDADE	FIO GENIVAL 00	
266	5,00	UNIDADE	FIO GENIVAL 000	
267	4577,00	ROLO	FITA ADESIVA DE AUTOCLAVE 19MM X 30M, DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE BORRACHA NATURAL, NA OUTRA FACE, FINA CAMADA IMPERMEABILIZADA DE RESINA ACRÍLICA, COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO (LISTAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA QUE QUANDO ESTERILIZADAS, MUDAM A COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	137
268	18,00	UNIDADE	FITA DE TEFLON PARA SELADORA (COMPATÍVEL COM SELADORA MARCAS CRITÓFOLI PLUS E SULPACK SPSM350BA), COM PARTE ATIVA DE AQUECIMENTO COM 35CM DE COMPRIMENTO X 1,5 LARGURA.	
269	122,00	UNIDADE	FIXADOR DE RAO X, COMPOSIÇÃO 80 A 85% CONTENDO ÁGUA, E AUSÊNCIA DE ÁCIDO ACÉTICO, FRASCO COM 475 ML, PRONTO PARA USO.	138
270	686,00	FRASCO	FLUOR (LÍQUIDO) USO TÓPICO - PARA BOCHECHO, FRASCO COM 500ML	
271	120,00	FRASCO	FLUOR ACIDULADO (1,23% F) GEL, FRASCO DE 200ML.	
272	213,00	UNIDADE	FLUOR GEL, NEUTRO 2%, PARA APLICAÇÃO TÓPICA, FRASCO COM 200ML.	
273	650,00	SACH	FLUORETO DE SÓDIO SACHE COM 2 GRAMA PARA BOCHECHOS SEMANAIS	
274	5,00	UNIDADE	FÓRCEPS Nº 1, INFANTIL.	

275	11,00	UNIDADE	FÓRCEPS Nº 150	
276	13,00	UNIDADE	FÓRCEPS Nº 150, INFANTIL	
277	11,00	UNIDADE	FÓRCEPS Nº 151	
278	13,00	UNIDADE	FÓRCEPS Nº 151, INFANTIL	
279	12,00	UNIDADE	FÓRCEPS Nº 16	
280	6,00	UNIDADE	FÓRCEPS Nº 65	
281	4,00	UNIDADE	FÓRCEPS Nº 66	
282	4,00	UNIDADE	FÓRCEPS Nº 68	
283	9,00	UNIDADE	FÓRCEPS Nº 69	
284	65,00	FRASCO	FORMOCRESOL FRASCO COM 10 ML	
285	1,00	UNIDADE	GAVETEIRO CLÍNICO ODONTOLÓGICO, COM RODÍZIOS COMPOSTO POR 3 GAVETAS DE 06CM E 4 GAVETAS DE 12CM CONFECCIONADO EM MADEIRA, GAVETAS PLÁSTICAS EM POLIESTIRENO, PUXADORES EM ALUMÍNIO.	
286	2841,00	PACOTE	GAZE EM COMPRESSA - GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM 13 FIOS, EM TAMANHO 7,5 X 7,5CM E 15 X 30 CM ABERTA, COM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADA PARA DENTRO, COM PESO MÍNIMO DE 450GR POR PACOTE, DEVE ATENDER AS NORMAS DA ABNT E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13843, EMBALADA EM PACOTES COM 500 PEÇAS POR PACOTE. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	139
287	149,00	UNIDADE	GEL ANESTÉSICO TÓPICO - BENSOCAINA A 20% - C/ 12 G.	
288	12,00	QUILO	GELO SECO	
289	12,00	PACOTE	GESSO ESPECIAL, GESSO DE ALTA EXPANSÃO (MICRO GRANULADO) COM 100GR	
290	33,00	PACOTE	GESSO PEDRA TIPO IV, PACOTE COM 1KG.	
291	50,00	CAIXA	GODIVA EM BASTÃO, CAIXA COM 15 BASTÕES.	
292	327,00	PACOTE	GORRO DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	
293	130,00	PACOTE	GORRO DESCARTÁVEL, MODELO MASCULINO, COR BRANCA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	
294	1,00	UNIDADE	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 206	
295	7,00	UNIDADE	GRAU DE BORRACHA, PARA GESSO E ALGINATO, CAPACIDADE 350ML.	
296	79,00	FRASCO	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO, FRASCO COM 10ML.	
297	28,00	UNIDADE	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FORRAMENTO COR SEMELHANTE A DENTINA. APRESENTAÇÃO; SERINGA COM PONTAS PARA APLICAÇÃO.	140
298	122,00	UNIDADE	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, P.A, FRASCO COM 10GR.	
299	76,00	FRASCO	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, SOLUÇÃO 2,5%, FRASCO COM 1000ML.	
300	44,00	FRASCO	IODOFÓRMIO PÓ, FRASCO COM 10GR.	
301	195,00	kit	IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, KIT CONTENDO; UM FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, UM FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, UM DOSADOR DE PÓ E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO, COR A2.	249
302	210,00	KIT	IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, KIT CONTENDO; UM FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, UM FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, UM DOSADOR DE PÓ E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO, COR A3.	141
303	110,00	FRASCO	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO, APRESENTADO NA FORMA DE LÍQUIDO, FRASCO COM 8ML.	142
304	5,00	PACOTE	JALECO BRANCO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL DE TNT, TAMANHO GRANDE (G), MANGA LONGA COM RIBANA, PARA AMARRAR NAS COSTAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	
305	330,00	KIT	KIT CIRÚRGICO DE CAMPO ESTERILIZADO. CONTENDO; 02 TOALHAS DE MÃO (COMPRESSA CIRÚRGICA), 02 AVENTAIS CIRÚRGICOS BRANCO (AMARRAÇÃO NAS COSTAS), 01 CAMPO PARA BANCADA GRANDE TAMANHO MÍNIMO 1,20 X 0,50, 01 CAMPO DE MESA TAMANHO 0,70X0,70, 01 PROTETOR DE REFLETOR, 02 PROTETORES DE SUGADOR/ MANGUEIRA TAMANHO 1,20 X 0,08, 01 CAMPO CIRÚRGICO TAMANHO 1,20 X 0,70 COM FENESTRA DIÂMETRO 11CM. MATERIAL EM TNT ESPESSURA GROSSA. (OBS; O TAMANHO DO JALECO SERÁ SOLICITADO NO PEDIDO DE COMPRA, PODENDO SER P, M, G E	

			GG)	
306	30,00	KIT	KIT CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL CONTENDO; 2 AVENTAIS CIRÚRGICOS MANGA LONGA UNISSEX, GOLA PADRE, EM TAMANHO GG; 1 CAPA PARA CANETA 0,04X1, 40; 1 CAPA PARA PEÇA DE MÃO; 1 CAMPO 1,20X0,90 SIMPLES; 1 CAMPO 0,70,0,50 SIMPLES; 1 CAMPO 0,70X 0,50 COM FENESTRA CENTRAL DE 6CM.	
307	45,00	KIT	KIT COM BORRACHAS PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA, COM 7 UNIDADES, COM TAMANHOS DIVERSOS PARA BAIXA ROTAÇÃO (TAÇA, DISCO E CHAMA DE VELA).	
308	41,00	KIT	KIT CONTENDO; 01 CANETA DE ALTA-ROTAÇÃO PUSH-BOTTON, ROTAÇÃO MÁXIMA 380.000 RPM COM 64 DECIBEIS, SPRAY TRIPLÔ ROTAÇÃO, TORQUE DE 0,13N CM, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; 01 CONTRA-ÂNGULO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; 01 MICRO-MOTOR, MAX. 20.000 RPM; 01 PEÇA RETA ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BPF.	143
309	31,00	KIT	KIT DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICO, CONTENDO 3 PEÇAS DE AGULHA COM ADAPTADOR E 1 PEÇA INTERMEDIÁRIO METÁLICO.	
310	118,00	KIT	KIT PONTAS DE ACABAMENTO/POLIMENTO DE SILICONE PARA RESINA COMPOSTA. KIT CONTENDO 4 SILICONES ABRASIVOS DE GRANULAÇÃO FINA E 4 SILICONES ABRASIVOS DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA.	
311	87,00	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº 11, EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	
312	92,00	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº 12, EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	
313	144,00	CAIXA	LÂMINA CIRÚRGICA 15 DE AÇO INOX E ESTERILIZADA SOB RADIAÇÃO GAMA, EMBALADA UNITARIAMENTE EM ENVELOPE CONSTITUÍDO PELA ESTRUTURA ALUMÍNIO-POLI, FECHADO POR TERMOSELAGEM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	
314	89,00	CAIXA	LÂMINA CIRÚRGICA 15C DE AÇO INOX E ESTERILIZADA SOB RADIAÇÃO GAMA, EMBALADA UNITARIAMENTE EM ENVELOPE CONSTITUÍDO PELA ESTRUTURA ALUMÍNIO-POLI, FECHADO POR TERMOSELAGEM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	
315	5,00	UNIDADE	LÂMPADA PARA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR, DICRÓICA, Nº 12 V /75W.	
316	20,00	UNIDADE	LÂMPADA PARA REFLETOR H3 12V/55W.	
317	5,00	UNIDADE	LAMPARINA DE VIDRO À ÁLCOOL COM TAMPA METÁLICA E PAVIO.	
318	85,00	CAIXA	LENÇOL DE BORRACHA, UTILIZADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATÓRIO, REDUZINDO A POSSIBILIDADE DE CONTAMINAÇÃO, CAIXA COM 26 UNIDADES.	
319	11,00	CAIXA	LENTULO 1ªSÉRIE, 25MM.CAIXA COM 40 UNIDADES	
320	17,00	CAIXA	LIMA 1ª SÉRIE K FLEXO FILE A012 C-, 21MM, LIMA MANUAL ENDODONTICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADO POR TORÇÃO, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, EMPREGADA NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES TIPO FLEXO FILE. CAIXA COM 06 UNIDADES.	
321	15,00	UNIDADE	LIMA DE SCHULIGER 09-10 CURVA	
322	15,00	UNIDADE	LIMA DE SCHULUGER RETA	
323	35,00	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA 1ª SÉRIE DE 25MM FLEXOFILE, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5 MM, CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4;1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 06 UNIDADES (15 À 40).	144
324	17,00	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA 1ª SÉRIE DE 31MM FLEXOFILE, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5MM, COM CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4;1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02.CAIXA COM 6 UNIDADES (15 À 40).	145
325	19,00	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA 2ª SÉRIE DE 25MM FLEXOFILE, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5MM, COM CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4;1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E	146

			DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 6 UNIDADES (45 À 80).	
326	2,00	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA 2ª SÉRIE DE 31MM FLEXOFILE, COM CURSOR DE ESPESSURA 1,5MM, COM CABO ARREDONDADO PARA ADAPTAÇÃO EM CONTRA-ÂNGULO E4R OSCILATÓRIO COM REDUÇÃO 4;1, PADRÕES ISO DE CALIBRES 006 A 140 E DE CONICIDADE .02. CAIXA COM 6 UNIDADES (45 À 80).	147
327	5,00	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 21MM 1ª SÉRIE, COM 06 UNIDADES.	149
328	2,00	CAIXA	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 25MM 1ª SÉRIE, COM 06 UNIDADES.	150
329	2,00	CAIXA	LIMA HEDSTROEM 25MM 1ª SÉRIE, COM 06 UNIDADES.	
330	32,00	CAIXA	LIMA K FILE Nº 10, LIMA MANUAL ENDODÔNTICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL FABRICADO POR TORÇÃO, EMPREGADO NO PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE.	153
331	5,00	UNIDADE	LIMA PARA OSSO, Nº 11	
332	7,00	UNIDADE	LIMA PARA OSSO.	
333	4,00	FRASCO	LÍQUIDO DE DAKIN (HIPOCLORITO DE SÓDIO À 0,5%), FRASCO COM 1	
334	241,00	CAIXA	LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO 4MM, TIRAS ABRASIVAS ELECTROLÍTICAS 140MM, COM 12 UNIDADES	
335	187,00	CAIXA	LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO 6MM, TIRAS ABRASIVAS ELECTROLÍTICAS 140MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	
336	25,00	UNIDADE	LIXEIRA DE INOX, COM PEDAL, TAMANHO 20 LITROS.	
337	1040,00	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM 7.0, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	154
338	850,00	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM 7.5, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	155
339	530,00	PAR	LUVA CIRÚRGICA TAM 8, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA (COBALTO), COR NATURAL SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, COM PUNHO REFORÇADO LISO.	156
340	3005,00	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO G - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50 MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.	157
341	3465,00	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO M - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50 MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.	158
342	3784,00	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO P - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50 MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.	159
343	2806,00	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO PP - EM LÁTEX, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM, COM BAIXA COR DE PROTEÍNA, INFERIOR A 50 MG POR U. CAIXA COM 100 UNIDADES.	160
344	52,00	UNIDADE	MANDRIL DE DISCO DE LIXA, USO EM CONTRA ÂNGULO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES COM PARAFUSO	161
345	64,00	UNIDADE	MANDRIL DE DISCO DE LIXA, USO EM CONTRA ÂNGULO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES COM PRESSÃO	162
346	3665,00	CAIXA	MÁSCARA - CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, 3 DOBRAS COM FILTRO, TRIPLA PROTEÇÃO, SENDO AS CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. CAIXA COM 50 UNIDADES. TIPO ELÁSTICO.	163

347	46,00	UNIDADE	MATERIAL RESTAURADOR (OBTURADOR) INTERMEDIÁRIO, CONTENDO; 1 FRASCO DE PÓ COM 38G À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS; 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 15ML COMPOSTO POR EUGENOL E ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCES.COR; MARFIM.	164
348	57,00	UNIDADE	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, COM COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ZINCO E EUGENOL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA ATÉ DOIS ANOS E FORRAMENTO DE CAVIDADES. LÍQUIDO EMBALAGEM DE VIDRO 15ML. VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS ANOS COMPOSIÇÃO; EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%.	165
349	76,00	UNIDADE	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, COM COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ZINCO E EUGENOL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA ATÉ DOIS ANOS E FORRAMENTO DE CAVIDADES. PÓ 38GR. VALIDADE DE NO MÍNIMO DOIS ANOS. COMPOSIÇÃO; ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA.	166
350	65,00	UNIDADE	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS, SENDO CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO DESTINADO A APLICAÇÃO DE CURTO PRAZO. COMPOSIÇÃO; ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO HEMIHDATADO, DIBUTIL ADIPATO, COPOLÍMERO CLORETO DE POLIVINILA, PIGMENTO DE ÓXIDO DE FERRO, AROMA DE MENTA, FRASCO COM 20GR.	167
351	111,00	FRASCO	MEDICAMENTO PARA AFTAS, FRASCO COM 10ML.	
352	10,00	KIT	MEDIDORES PARA ALGINATO PÓ E LÍQUIDO.	
353	2,00	UNIDADE	MERCÚRIO VIVO, COM 100GR.	
354	1,00	UNIDADE	MORDEDOR ODONTOLÓGICO ADULTO	169
355	2,00	UNIDADE	MORDEDOR ODONTOLÓGICO INFANTIL	170
356	31,00	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO POLICARBONATO, TRANSPARENTE COM SUPORTE NASAL, CONTENDO UMA PEÇA POR CAIXA.	171
357	69,00	FRASCO	ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE (SPRAY), DE BAIXA VISCOSIDADE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FRASCO CONTENDO 200ML.	172
358	11,00	UNIDADE	ORGANIZADOR DE LIMAS	
359	58,00	FRASCO	OTOSPORIN, SUSPENSÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 10ML.	173
360	230,00	PACOTE	PACOTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE (AUTOSELANTE) 150 MM X 300 MM, COM 100 UNIDADES.	
361	220,00	PACOTE	PACOTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE (AUTOSELANTE) 70 MM X 130 MM, COM 100 UNIDADES.	
362	120,00	PACOTE	PACOTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE (AUTOSELANTE) 70 MM X 230 MM, COM 100 UNIDADES.	
363	120,00	PACOTE	PACOTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE (AUTOSELANTE) 70 MM X 80 MM, COM 100 UNIDADES.	
364	220,00	PACOTE	PACOTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE (AUTOSELANTE) 90 MM X 160 MM, COM 100 UNIDADES.	
365	145,00	PACOTE	PACOTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE (AUTOSELANTE) 90MM X 260 MM, COM 100 UNIDADES	
366	171,00	BLOCO	PAPEL ARTICULAÇÃO, DUPLA FACE, BICOLOR, BLOCO COM 12 FOLHAS DE 100X200MM.	
367	89,00	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 08CM X 100MT, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	
368	262,00	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 10CM X 100MT, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	
369	225,00	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 15CM X 100MT, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	
370	215,00	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 20CM X 100MT, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	
371	80,00	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 22CM X 100MT	
372	184,00	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 30X100MT, COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	
373	131,00	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 5CMX100MT.	
374	80,00	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO 9CMX100MT.	
375	41,00	FRASCO	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO COM 20ML.	

376	27,00	KIT	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, PASTA HOMOGÊNEA LEVEMENTE AMARELADA, ALCALINA, HIDROSSOLÚVEL COM ODOR DE PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO E PRONTO PARA USO IMEDIATO, CONSISTÊNCIA CREMOSA. KIT CONTENDO; 2 TUBETES COM 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PMCC E 2 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA.	174
377	44,00	UNIDADE	PASTA MAISTO - PRODUTO A BASE DE IODOFÓRMIO, LENTAMENTE REABSOLVÍVEL, DE AÇÃO ANTISSÉPTICA, CONTENDO 10G	
378	2,00	KIT	PASTA PARA MOLDAGEM, ZINCO - ENÓLICA (COM 2 BISNAGAS DE 120 CADA)	
379	34,00	TUBO	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR - TUTTI-FRUTTI, TUBO COM 50GR.	
380	122,00	TUBO	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR - TUTTI-FRUTTI, TUBO COM 90GR.	
381	5,00	UNIDADE	PEDRA PARA AFIAR CURETAS, EM GOIVA GRANULAÇÃO FINA.	
382	4,00	CAIXA	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTA PERIAPICAL DE VELOCIDADE F-, COM MENOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO PARA PACIENTE DE IMAGENS NÍTIDA E ALTO CONTRASTE. CAIXA COM 150 UNIDADES.	175
383	7,00	CAIXA	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL, COM MENOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO PARA PACIENTE DE IMAGENS NÍTIDA E ALTO CONTRASTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	176
384	7,00	UNIDADE	PINÇA ADSON SEM DENTE 12CM	
385	263,00	UNIDADE	PINÇA CLÍNICA	
386	2,00	UNIDADE	PINÇA ELÁSTICA DIETRICH 15CM RETA	
387	7,00	UNIDADE	PINÇA GUIA PARA FIO DE SUTURA	
388	2,00	UNIDADE	PINÇA PEAN 14CM	
389	1,00	UNIDADE	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	
390	15,00	UNIDADE	PLACA DE VIDRO.	
391	110,00	FRASCO	PÓ DE PEDRA POMES, GRANULAÇÃO FINA, FRASCO CONTENDO 100G.	
392	20,00	CAIXA	PONTA ACCUDOSE, ANTERIOR LV, PARA CENTRIX, CAIXA COM 20 UNIDADES.	228
393	30,00	CAIXA	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE, 1ª SÉRIE, ROLADAS A MÃO, CAIXA COM 120 UNIDADES.	177
394	30,00	CAIXA	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE, 2ª SÉRIE, ROLADAS A MÃO, CAIXA COM 120 UNIDADES.	178
395	47,00	CAIXA	PONTA PARA ACABAMENTO EM RESINA SORTIDAS, TIPO ENHANCE, COM 7 UNIDADES	179
396	2,00	UNIDADE	PONTA PARA ULTRASSOM ARREDONDADAS Nº 1.	180
397	4,00	UNIDADE	PONTA PARA ULTRASSON (INSERTO) Nº 1, COMPATÍVEL COM APARELHO DE ULTRASON JET-SONIC FOUR PLUS GNATUS (PONTAS VARIADAS).	
398	13,00	UNIDADE	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO COM VÍDEA.	
399	7,00	UNIDADE	PORTA AGULHA CRILE WOOD COM PONTA DE VÍDEA 15CM.	
400	5,00	UNIDADE	PORTA AGULHA DO TIPO CASTRO VIEJO COM PONTA DE VÍDEA	
401	19,00	UNIDADE	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, 14 CM.	
402	30,00	UNIDADE	PORTA AMÁLGAMA ADULTO PARA INSERÇÃO DE AMÁLGAMA NA CAVIDADE, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL.	
403	20,00	UNIDADE	PORTA AMÁLGAMA ADULTO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO.	181
404	36,00	UNIDADE	PORTA MATRIZ DE TOFFIMILE.	
405	2,00	UNIDADE	POSICIONADOR DE PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS PARA TOMADA DE RAIOS X SOB ISOLAMENTO ABSOLUTO, TAMANHO INFANTIL.	250
406	2,00	UNIDADE	POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ADULTO COM MORDEDOR DE SILICONE.	
407	56,00	UNIDADE	POTE DE DAPPEN DE VIDRO	
408	3,00	UNIDADE	PRENDEDOR EM ESPIRAL PARA GUARDANAPOS. POSSUI TRAVAMENTO FIRME, SEGURANDO QUALQUER TIPO DE	

			BABADOR, INDEPENDENTE DE SUA ESPESSURA	
409	50,00	FRASCO	PRODUTO DECAPANTE, DESOXIDANTE PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES. FRASCO COM 500ML.	182
410	13,00	FRASCO	REMOVEDOR DE MANCHAS TARTARITE, FRASCO COM 30ML	
411	72,00	UNIDADE	RESINA FLOW, COMPOSTA FLUIDA DE MÉDIA VISCOSIDADE, INDICADA TAMBÉM COMO FORRAMENTO DE CAVIDADES, COM BAIXO VALOR DE CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, COM NO MÍNIMO 70% DE TEOR DE CARGA, COM ALTA RESITÊNCIA A FLEXÃO, 01 SERINGA COM 2G, NA COR A2.	
412	99,00	UNIDADE	RESINA FLOW, COMPOSTA FLUIDA DE MÉDIA VISCOSIDADE, INDICADA TAMBÉM COMO FORRAMENTO DE CAVIDADES, COM BAIXO VALOR DE CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, COM NO MÍNIMO 70% DE TEOR DE CARGA, COM ALTA RESITÊNCIA A FLEXÃO, 01 SERINGA COM 2G, NA COR A3 (UNIVERSAL).	
413	50,00	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACA, COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO, QUE APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7 µM (MICRÔMETRO) E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR A 2 µM (MICRÔMETRO), FORMAM UMA ESTRUTURA COMPACTA E AMORFA. COR A2.	251
414	48,00	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCONIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 µM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). COR OPACA.	185
415	53,00	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCONIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 µM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). COR OA3 OPACA.	184
416	79,00	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COM 100% DE NANOPARTÍCULA, MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, BIS-EMA, UDMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCONIA/SÍLICA COM TAMANHO DE 5 A 20 NM E NANOAGLOMERADOS DE 0,6 A 1,4 µM E 59,5% DE CARGA EM VOLUME (78,5% EM PESO). COR C3.	183
417	70,00	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. COR A3.	186
418	95,00	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. COR B1.	187
419	95,00	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 82% EM PESO E 60% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. COR B2.	188
420	113,00	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. COR A1.	189
421	147,00	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. COR A2.	190
422	137,00	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. COR A3,5.	191
423	85,00	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. COR A3.	192
424	22,00	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. COR UD.	193
425	200,00	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA	202

			NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 4 GR COR EA3.	
426	201,00	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 4 GR COR EB2	204
427	202,00	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 2 GR COR B0,5	195
428	203,00	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 4 GR COR EB1	203
429	205,00	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 2 GR COR EB3	197
430	207,00	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 2 GR COR EC2	198
431	209,00	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 2 GR COR EA4	196
432	210,00	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO	201

			CORPO. SERINGA DE 4 GR COR EA3,5	
433	211,00	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 4 GR COR EA1.	199
434	212,00	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 4 GR COR EA2.	200
435	222,00	UNIDADE	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA E VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO. CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 2 GR COR A0,5	194
436	226,00	UNIDADE	RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA;ZICORNIA /SÍLICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME – COR A1 – 4GR.	205
437	261,00	UNIDADE	RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA;ZICORNIA /SÍLICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME – COR A2 – 4GR.	206
438	253,00	UNIDADE	RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA;ZICORNIA /SÍLICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME – COR A3 – 4GR.	207
439	258,00	UNIDADE	RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA;ZICORNIA /SÍLICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME – COR A3,5 – 4GR.	208
440	201,00	UNIDADE	RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA;ZICORNIA /SÍLICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME – COR B1 – 4GR.	209
441	201,00	UNIDADE	RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA;ZICORNIA /SÍLICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME – COR B2 – 4GR.	210
442	203,00	UNIDADE	RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA;ZICORNIA /SÍLICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME – COR C3 – 4GR.	211
443	234,00	UNIDADE	RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA;ZICORNIA /SÍLICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME – COR OA2 – 4GR.	212

444	211,00	UNIDADE	RESINA MICRO-HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA, TEGDMA; ZICORNIA /SILICA COM 84,5%, POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICROMETROS E PESO NO MÍNIMO 70% EM VOLUME – COR OA3 – 4GR.	213
445	30,00	FRASCO	REVELADOR DE PLACA BACTERIANA PARA BOCHECHOS. FRASCO DE 500ML.	214
446	10,00	UNIDADE	REVELADOR DE PLACA BACTERIANA. CAIXA COM 100 PASTILHAS.	
447	193,00	UNIDADE	REVELADOR DE RAIOS X, FRASCO COM 475ML, PRONTO PARA USO.	215
448	6,00	UNIDADE	RIFOCORT ACETATO DE PREDNISOLONA, COM 10G.	
449	1575,00	PACOTE	ROLETE DE ALGODÃO, ALGODÃO HIDRÓFILO, Prensado, homogêneo, macio, com boa absorção de líquidos, sem grupos e impurezas, medindo de 4 à 5cm de comprimento e 10cm de diâmetro, cor branca, em pacote de 100 unidades.	216
450	14,00	UNIDADE	SACA - BROCAS FORMATO CIRCULAR PLÁSTICO PARA CANETAS DE ALTA-ROTAÇÃO.	
451	2508,00	UNIDADE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA DE 7MICRAS.	
452	1600,00	UNIDADE	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COR BRANCO LEITOSO, ESPESSURA DE 7MICRAS.	
453	158,00	TUBO	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, DEVE POSSUIR 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, CONTER FLUÓR, NO COR MATIZADO, TUBO COM 2G.	217
454	55,00	BISNAGA	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS INCOLOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL POR LUZ VISÍVEL, BISNAGA DE 2GR.	218
455	25,00	UNIDADE	SERINGA 10ML LL (BICO ROSCA), HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO E ÊMBOLO, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER LOK E FLANGE, ÊMBOLO DIVIDIDO EM HASTE E ROLHA DE BORRACHA (LÁTEX FREE) ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA. COM BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO).	219
456	154,00	UNIDADE	SERINGA CARPULE PARA ANESTESIA, COM REFLUXO EM AÇO INOX.	
457	3,00	UNIDADE	SERINGA CENTRIX PARA USO ODONTOLÓGICO.	
458	12,00	UNIDADE	SERINGA ENDODÔNTICA (METÁLICA) ML, PARA APLICAÇÃO DE CALEN.	
459	2,00	KIT	SILICONE DE CONDENSAÇÃO PARA MOLDAGEM, KIT COMPLETO CONTENDO 1 PASTA Densa com carga esferoidal, proporciona exclusiva propriedade reológica, onde a fluidez varia em função do esforço exercido elimina o desconforto da compressão na mucosa, maior fluidez na aplicação, associada a melhor rigidez, após a polimerização; 1 FLUÍDO QUE PROPORCIONA A MELHOR PENETRAÇÃO NAS ÁREAS SUBGENGIVAS, ASSEGURANDO MAIOR FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DE DETALHES HIDROFÍLICO, POSSIBILITA A MOLDAGEM NA PRESENÇA DE SALIVA OU SANGUE; HOMOGÊNEO, FORMA UMA CAMADA UNIFORME SOBRE O DENSO, COR COM EXCELENTE CONTRASTE A PASTA Densa, FACILIDADE DE REMOÇÃO DA BOCA APÓS A PRESA, 1 CATALISADOR.	221
460	6000,00	FRASCO	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 250ML SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	
461	5005,00	FRASCO	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 9% 500ML SISTEMA FECHADO DE ACORDO COM A RDC Nº 29 DE 17/04/2007.	
462	43,00	UNIDADE	SONDA MILIMETRADA RETA COM FORMATO CILÍNDRICO COM MARCAÇÃO DE 3 EM 3 MILIMETROS.	

463	25,00	UNIDADE	SPRAY CONGELANTE PARA VERIFICAÇÃO DE VITALIDADE PULPAR, FRASCO COM CONTEÚDO DE 160ML, PESO LÍQUIDO 200G, TEMPERATURA NUMA ORDEM DE -40 À -50°C.	
464	11,00	FRASCO	SUG CLEAN PARA LIMPEZA INTERNA DE MANGUEIRAS DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 1000ML	
465	92,00	CAIXA	SUGADOR CIRÚRGICO DE SANGUE DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERELIZADO. CAIXA COM 20 UNIDADES.	
466	5,00	UNIDADE	SUGADOR METÁLICO DE ENDODÔNTICO	
467	1460,00	PACOTE	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, TUBO PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, ARAME DE FÁCIL MODELAGEM, PONTA MACIA, FLEXÍVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES.	
468	135,00	UNIDADE	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	
469	158,00	UNIDADE	TESOURA CIRÚRGICA METZENBAUM 15CM CURVA	
470	173,00	UNIDADE	TESOURA CIRURGICA METZENBAUM 15CM RETA	
471	10,00	UNIDADE	TESOURA CIRÚRGICA RETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, 15CM.	
472	2,00	UNIDADE	TESOURA GOLDMAN FOX	
473	40,00	UNIDADE	TESOURA IRIS PONTA FINA.	
474	348,00	CAIXA	TIRA ABRASIVA DE POLIÉSTER MÉDIA-FINA COM CENTRO NEUTRO, PARA POLIMENTO E RESTAURAÇÕES, TIRA DE 4MMX170MM, CAIXA COM 150 UNIDADES.	
475	304,00	CAIXA	TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER TAMANHO 10MMX120MMX0,05MM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	
476	9,00	CAIXA	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO (À BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO) HIPOALÉRGICA COR BRANCA, GRAMATURA 20 GR, MICROPERFURADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM 100 UNIDADES	
477	108,00	FRASCO	TRICRESOL FORMALINA FRASCO COM 10 ML	
478	43,00	FRASCO	VASELINA SÓLIDA, FRASCO COM 30 GRAMAS.	
479	34,00	FRASCO	VERNIZ COM FLUOR, FORMULAÇÃO COM FLUORETO DE SÓDIO A 5%, FRASCO COM 10ML.	222
480	1,00	FRASCO	VERNIZ FORADOR DE CAVIDADE, FRASCO COM 15ML.	223

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL” Nº 0036/2014 - CIMCATARINA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2014 - CIMCATARINA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032/2014 - CIMCATARINA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2014

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. ELÓI RÖNNAU, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o **MUNICÍPIO DE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua, nº, inscrito no CNPJ sob nº, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. doravante denominado **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 013, de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, Materiais Odontológicos e Correlatos, para uso do Órgão Participante do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA:....., durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

2.2 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estimados pelo Órgão Participante e fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante, correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A data de validade dos materiais a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos;

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante**.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante**;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, “on line”, disponibilizado pelo CIMCATARINA.
- g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense–CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2015 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório nº 0036/2014 - CIMCATARINA, Pregão Eletrônico nº 0028/2014 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032/2014 - CIMCATARINA, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **02 de janeiro de 2015 a 30 de abril de 2015**.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CIMCATARINA) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

13.5.1 – Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.5.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Item 3, Anexo VI do Edital de Licitação)

13.5.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item (item 3, Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – Tabela de itens e preços registrados:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$
..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Item-Quant.:;;;;;;;;;;;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – É competente o foro da Comarca de Fraiburgo, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Fraiburgo (SC),/...../ 2014.



Rua Nereu Ramos, 761 1º Andar, Sala 01 – Centro – CEP 89.580-000
www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – Fone (49) 3246-1206

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CIMCATARINA
Órgão Gerenciador

Fornecedor

Órgão Participante

Testemunhas:

1ª –

2ª –
